

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AM

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	193100-IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AM REGILANDIA AMAZONAS SANTOS	26/10/2026 14:13 (v 0.20)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	30/2026	02005.000684/2026-72

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 02005.000684/2026-72)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, via Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo, utensílios, insumos diversos, ferramentas e de materiais permanentes como linha branca e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades das brigadas do PREVFOGO no Estado do Amazonas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Os códigos e descrições constantes do Catálogo de Materiais – CATMAT, utilizados para fins de cadastramento e identificação dos itens no sistema de compras governamentais, possuem caráter meramente orientativo e destinam-se a facilitar a identificação e o enquadramento dos objetos da contratação.

1.1.2. Na hipótese de o código CATMAT selecionado para determinado item apresentar divergência em relação a qualquer medida, dimensão, capacidade, material, característica, funcionalidade ou outra especificidade estabelecida neste Termo de Referência, prevalecerão, obrigatoriamente, as descrições, características e especificações técnicas expressamente previstas neste Termo de Referência, que deverão ser observadas para fins de apresentação das propostas, análise de conformidade, recebimento e aceitação dos bens.

1.1.3. A utilização de código CATMAT não poderá ser interpretada como autorização para o fornecimento de produto que, embora enquadrado na descrição genérica do catálogo, não atenda integralmente às características e especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO 01 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CATMAT	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Panela Caçarola: Panela tipo caçarola, com tampa, nº 40, confeccionada em alumínio batido/fundido de espessura reforçada, resistente ao uso frequente, com acabamento	CONSUMO	339866	20	UNIDADE	R\$ 401,57	R\$ 8.031,40

	polido e capacidade mínima de 18 litros.						
02	Panela Caldeirão/Çaçarola: Caldeirão/çaçarola, com tampa, confeccionado em alumínio resistente, com capacidade mínima de 8 litros.	CONSUMO	334668	24	UNIDADE	R\$ 95,92	R\$ 2.302,08
03	Panela Caldeirão/Çaçarola: Caldeirão/çaçarola, com tampa, confeccionado em alumínio resistente, com diâmetro de 28 cm, altura mínima de 14 cm e capacidade mínima de 10 litros.	CONSUMO	315516	24	UNIDADE	R\$ 134,09	R\$ 3.218,16
04	Panela Caldeirão/Çaçarola: Caldeirão/çaçarola confeccionado em alumínio resistente, com diâmetro de aproximadamente 30 cm, altura mínima de 15 cm e capacidade mínima de 12 litros.	CONSUMO	222451	24	UNIDADE	R\$ 121,93	R\$ 2.926,32
05	Canecão de alumínio: Canecão confeccionado em alumínio resistente, com capacidade de 3 litros, equipado com cabo em baquelite ou madeira para proteção contra o calor.	CONSUMO	622945	30	UNIDADE	R\$ 47,23	R\$ 1.416,90
06	Canecão de alumínio: Canecão confeccionado em alumínio resistente, com capacidade de 5 litros.	CONSUMO	343650	30	UNIDADE	R\$ 54,67	R\$ 1.640,10
07	Panela de pressão de alumínio: Panela de pressão confeccionada em alumínio polido, resistente ao uso frequente, com capacidade de 4,5 litros, equipada com tampa própria, sistema de fechamento e dispositivos de segurança, com cabo em baquelite.	CONSUMO	241802	30	UNIDADE	R\$ 54,89	R\$ 1.646,70
08	Panela de pressão de alumínio: Panela de pressão confeccionada em alumínio polido, com capacidade de 10 litros, sistema de fechamento externo, cabos resistentes em baquelite e válvulas de segurança. Deverá acompanhar tampa própria e compatível.	CONSUMO	421715	30	UNIDADE	R\$ 168,41	R\$ 5.052,30

09	Prato fundo de aço inox: Prato fundo para refeição, confeccionado em aço inoxidável resistente, adequado ao uso frequente, formato redondo, com diâmetro aproximado de 22 cm.	CONSUMO	631652	400	UNIDADE	R\$ 10,34	R\$ 4.136,00
10	Colher de mesa em aço inox: Colher de mesa confeccionada em aço inoxidável, modelo monobloco, resistente à corrosão e ao uso frequente, adequada para uso em refeições coletivas.	CONSUMO	633910	400	UNIDADE	R\$ 3,66	R\$ 1.464,00
11	Garfo de mesa em aço inox: Garfo de mesa confeccionado em aço inoxidável, modelo monobloco, resistente à corrosão e ao uso frequente, adequado para uso em refeições coletivas.	CONSUMO	437872	400	UNIDADE	R\$ 3,66	R\$ 1.464,00
12	Faca de mesa em aço inox: Faca de mesa confeccionada em aço inoxidável, modelo monobloco, resistente à corrosão e ao uso frequente, adequada para uso em refeições coletivas.	CONSUMO	240329	400	UNIDADE	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
13	Caneca de alumínio polido: Caneca confeccionada em alumínio polido resistente e durável, própria para uso prolongado e frequente, com capacidade de 300 ml, aproximadamente 7,5 cm de altura e 9 cm de diâmetro. .	CONSUMO	483977	200	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
14	Panela/frigideira de ferro fundido: Panela/frigideira confeccionada em ferro fundido, resistente ao uso frequente, com tampa de alumínio, capacidade mínima de 13 litros e diâmetro de 60 cm. Cabo confeccionado em ferro.	CONSUMO	465041	24	UNIDADE	R\$ 582,38	R\$ 13.977,12
15	Escorredor de pratos em aço inox: Escorredor confeccionado em aço inoxidável resistente, com capacidade para aproximadamente 20 pratos, contendo porta-talheres.	CONSUMO	398237	30	UNIDADE	R\$ 166,72	R\$ 5.001,60

16	Escorredor industrial: Escorredor industrial para arroz, macarrão e similares, nº 40 com capacidade mínimo de 11 litros, confeccionado em material resistente para uso frequente.	CONSUMO	398237	30	UNIDADE	R\$ 110,76	R\$ 3.322,80
17	Concha para molho: Concha para molho, confeccionada em material resistente e adequada ao uso culinário frequente, com comprimento mínimo de 15 cm.	CONSUMO	464873	40	UNIDADE	R\$ 19,91	R\$ 796,40
18	Colher grande de inox: Colher grande confeccionada em aço inoxidável resistente, adequada ao uso culinário frequente, com comprimento aproximado de 30-35 cm.	CONSUMO	240322	40	UNIDADE	R\$ 13,53	R\$ 541,20
19	Garfo grande de inox: Garfo grande confeccionado em aço inoxidável resistente, adequado ao uso culinário frequente, com dimensões aproximadas de 30-35 cm.	CONSUMO	378239	40	UNIDADE	R\$ 12,22	R\$ 488,80
20	Pegador para massa: Pegador para massa: Pegador para massas confeccionado em aço inoxidável resistente, adequado ao uso culinário frequente, com comprimento mínimo de 28 cm.	CONSUMO	464896	40	UNIDADE	R\$ 21,29	R\$ 851,60
21	Espumadeira de inox: Espumadeira confeccionada em aço inoxidável resistente, com comprimento mínimo de 32 cm, adequada ao uso culinário frequente	CONSUMO	640751	40	UNIDADE	R\$ 15,29	R\$ 611,60
22	Faca tipo açougueiro: Faca tipo açougueiro, com lâmina em aço inoxidável resistente e cabo em polipropileno, adequada ao uso frequente. 12 Polegadas, com mínimo de 38 cm.	CONSUMO	639217	24	UNIDADE	R\$ 133,63	R\$ 3.207,12
23	Tábua de corte em polietileno: Tábua para corte confeccionada em polietileno resistente, na cor branca, adequada à manipulação de alimentos e ao uso frequente,	CONSUMO	299061	24	UNIDADE	R\$ 112,76	R\$ 2.706,24

	com comprimento mínimo de 50 cm.						
24	Caixa térmica termo box: Caixa térmica tipo termo box, com capacidade de 75 litros, resistente e adequada ao transporte e armazenamento de alimentos, acompanhada de 4 cubas GN 1/2 e 4 tampas compatíveis. Dimensões externas aproximadas de 695 × 800 × 360 mm.	CONSUMO	429430	10	UNIDADE	R\$ 2.924,85	R\$ 29.248,50
25	Garrafa térmica inox tipo botijão: Garrafa térmica tipo botijão, confeccionada em aço inoxidável resistente, com capacidade de 6 litros, adequada ao armazenamento e conservação de líquidos quentes ou frios.	CONSUMO	630193	50	UNIDADE	R\$ 284,90	R\$ 14.245,00
26	Lixeira: Lixeira com capacidade de 100 litros, confeccionada em material resistente, adequada ao uso frequente. Dimensões aproximadas de 425 × 595 × 925 mm e peso aproximado de 7,8 kg.	CONSUMO	610861	30	UNIDADE	R\$ 253,91	R\$ 7.617,30
27	Pano de prato: Pano de prato estampado, confeccionado em 100% algodão, resistente ao uso frequente, com acabamento em costura e dimensões aproximadas de 75 × 45 cm.	CONSUMO	433338	200	UNIDADE	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
28	Pano de chão: Pano de chão grande, confeccionado em 100% algodão, alvejado, com ensacamento duplo, resistente ao uso frequente e dimensões aproximadas de 65 × 45 cm.	CONSUMO	413363	200	UNIDADE	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
29	Vassoura com cabo Piaçava: Vassoura para limpeza geral, confeccionada em material resistente, acompanhada de cabo de aproximadamente 120 cm, adequada ao uso frequente. .	CONSUMO	476381	50	UNIDADE	R\$ 21,34	R\$ 1.067,00
	Rodo com cabo: Rodo para limpeza, confeccionado em material resistente, adequado ao uso frequente, mínimo 120						

30	cm com dimensões aproximadas de 55 × 9,5 × 3,5 cm e peso aproximado de 380 g.	CONSUMO	328294	50	UNIDADE	R\$ 47,96	R\$ 2.398,00
31	Lixeira de aço inox: Lixeira confeccionada em aço inoxidável resistente, com capacidade de 10 litros, equipada com pedal antiderrapante, balde interno removível e alça para transporte.	CONSUMO	364224	50	UNIDADE	R\$ 178,16	R\$ 8.908,00
32	Garrafão térmico: Garrafão térmico com capacidade de 5 litros, confeccionado em material resistente e adequado ao uso frequente. Dimensões mínimas aproximadas de 18,6 × 18,6 × 29,8 cm.	CONSUMO	364644	50	UNIDADE	R\$ 53,60	R\$ 2.680,00
33	Botijão térmico: Botijão térmico com capacidade mínima de 12 litros, confeccionado em material resistente, adequado ao uso frequente, com dimensões mínimas aproximadas de 27 × 43 × 27 cm.	CONSUMO	233169	50	UNIDADE	R\$ 247,05	R\$ 12.352,50
34	Balde plástico: Balde confeccionado em plástico resistente, com capacidade de 12 litros, equipado com alça de ferro.	CONSUMO	286790	50	UNIDADE	R\$ 13,17	R\$ 658,50
35	Caixa organizadora transparente: Caixa organizadora confeccionada em material plástico resistente, transparente, com capacidade de 95 litros, equipada com tampa e travas, dimensões aproximadas de 67 × 47 × 40 cm.	CONSUMO	455069	30	UNIDADE	R\$ 205,43	R\$ 6.162,90
36	Mesa dobrável tipo maleta: Mesa dobrável tipo maleta, portátil, com alça para transporte, estrutura em aço e tampo em material resistente. Dimensões aproximadas de 180 × 74 × 74,5 cm, capacidade de suporte de até 150 kg.	CONSUMO	635079	20	UNIDADE	R\$ 285,76	R\$ 5.715,20
	Cadeira plástica empilhável: Cadeira empilhável						

37	confeccionada em polipropileno reforçado, resistente ao uso frequente, com capacidade de suporte de até 154 kg e dimensões aproximadas de 39,5 × 39 × 90 cm.	CONSUMO	287945	200	UNIDADE	R\$ 72,38	R\$ 14.476,00
38	Expositor metálico: Expositor confeccionado em metal resistente, com estrutura reforçada e 4 caixas plásticas em polietileno de alta densidade. Dimensões mínimas do expositor: 630 × 330 × 1.500 mm.	CONSUMO	603713	30	UNIDADE	R\$ 566,09	R\$ 16.982,70
39	Bacia de alumínio: Bacia confeccionada em alumínio resistente, com aproximadamente 30 cm de diâmetro e capacidade mínima aproximada de 2-3 litros, adequada ao uso frequente.	CONSUMO	640413	50	UNIDADE	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00
40	Bacia de alumínio: Bacia confeccionada em alumínio resistente, com aproximadamente 40 cm de diâmetro e capacidade mínima de 6 litros, adequada ao uso frequente.	CONSUMO	236286	50	UNIDADE	R\$ 29,14	R\$ 1.457,00
41	Bacia de alumínio: Bacia confeccionada em alumínio resistente, com aproximadamente de 50 cm de diâmetro e capacidade mínima de 12 litros, adequada ao uso frequente.	CONSUMO	236285	50	UNIDADE	R\$ 45,45	R\$ 2.272,50
42	Caixa organizadora com tampa: Caixa organizadora empilhável, confeccionada em material plástico resistente, na cor branca, com capacidade mínima de 12 litros, livre de Bisfenol-A (BPA), acompanhada de tampa compatível.	CONSUMO	637532	100	UNIDADE	R\$ 42,64	R\$ 4.264,00
43	Estopa costurada: Estopa costurada para limpeza e polimento, confeccionada em 100% algodão, resistente e fornecida em pacotes de 5 kg.	CONSUMO	227345	50	UNIDADE	R\$ 107,06	R\$ 5.353,00
	Bombona/galão: Bombona /galão confeccionado em						

44	material plástico resistente, com capacidade mínima de 50 litros, tampa removível e alças para transporte.	CONSUMO	465988	70	UNIDADE	R\$ 86,75	R\$ 6.072,50
45	Colchão solteiro D33: Colchão de espuma com densidade D33, tamanho solteiro, dimensões aproximadas de 0,88 × 1,88 × 0,12 m, com capa impermeável, acabamento liso, cor azul e fechamento por zíper.	CONSUMO	459468	70	UNIDADE	R\$ 619,33	R\$ 43.353,10
TOTAL GRUPO 01							R\$ 257.760,14
GRUPO 02 - INSUMOS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS							
46	Saco para mudas: Saco plástico para mudas, com dimensões mínimas de 15 × 25 cm, espessura de 100 micras, fornecido fechado e vazio, sem terra com 1.000 unidades cada.	CONSUMO	628806	400	UNIDADE	R\$ 194,73	R\$ 77.892,00
47	Tela sombrite: Tela para sombreamento tipo sombrite, com sombreamento mínimo de 35%, largura de 4 metros, fornecida em rolos de 100 metros.	CONSUMO	400322	50	UNIDADE	R\$ 401,90	R\$ 20.095,00
48	Tela de aço galvanizado: Tela confeccionada em aço galvanizado resistente à corrosão, altura de 1,50 metro, malha de 1", fio BWG 24 e espessura aproximada de 0,56 mm, 50 metros.	CONSUMO	298339	20	UNIDADE	R\$ 511,62	R\$ 10.232,40
49	Mangueira cristal trançada: Mangueira cristal trançada em PVC resistente, diâmetro de 1" (25 mm), pressão de trabalho de até 250 psi, espessura aproximada da parede de 2,5 mm, resistente a temperaturas de até 80 °C, fornecida em rolo de 100 metros.	CONSUMO	626821	30	UNIDADE	R\$ 505,96	R\$ 15.178,80
50	Enxada larga: Enxada larga com lâmina em aço resistente, capacidade aproximada de 2,5 lb, cabo de madeira de aproximadamente 1,50 m, adequada ao uso agrícola frequente.	CONSUMO	640361	200	UNIDADE	R\$ 58,03	R\$ 11.606,00

51	Machado de mão: Machado de mão com cabeça de aproximadamente 3,5 lb, lâmina de corte de aproximadamente 13 cm e cabo de madeira de 90 cm, resistente e adequado às atividades de campo.	CONSUMO	360827	30	UNIDADE	R\$ 104,90	R\$ 3.147,00
52	Pá de bico com cabo: Pá de bico com cabo de madeira, confeccionada em material resistente, comprimento total aproximado de 93 cm e largura aproximada de 25 cm.	CONSUMO	627144	50	UNIDADE	R\$ 39,28	R\$ 1.964,00
53	Enxadão largo: Enxadão largo de aproximadamente 2 lb, confeccionado em aço 1070, com olho redondo de 38 mm, dimensões aproximadas de 240 × 135 mm e cabo de madeira de 1,30 m, fornecido montado e pronto para uso.	CONSUMO	640361	50	UNIDADE	R\$ 61,01	R\$ 3.050,50
54	Rastelo: Rastelo com 9 dentes em ferro vergalhão, cabeça com aproximadamente 40 cm, dentes de aproximadamente 12 cm, espaçamento de aproximadamente 4 cm e cabo de madeira de 1,50 m, resistente ao uso frequente.	CONSUMO	449772	100	UNIDADE	R\$ 47,87	R\$ 4.787,00
55	Carro de mão: Carro de mão com capacidade mínima de 100 kg e 45 litros, caçamba em chapa metálica resistente, estrutura reforçada e cabo com aproximadamente 135 cm.	CONSUMO	453137	40	UNIDADE	R\$ 165,96	R\$ 6.638,40
56	Cabo de enxada: Cabo de madeira resistente para enxadas e ferramentas similares, mínimo de 150 cm de comprimento.	CONSUMO	380635	150	UNIDADE	R\$ 16,56	R\$ 2.484,00
57	Caixa de ferramentas sanfonada: Caixa de ferramentas tipo sanfonada, confeccionada em metal resistente, com 7 gavetas /compartimentos, capacidade de carga aproximada de 25 kg e fechamento para cadeado.	CONSUMO	458754	30	UNIDADE	R\$ 188,89	R\$ 5.666,70
	Conjunto de cabos/punhos: Cabos destinados a limas dos						

58	tamanhos Nº 1, Nº 2 e Nº 3, composto por 20 peças.	CONSUMO	625949	150	UNIDADE	R\$ 4,57	R\$ 685,50
59	Lima chata: Lima chata para afiação de enxadas, facões, machados, foices e uso geral, com aproximadamente 8" (20 cm), confeccionada em aço resistente. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	CONSUMO	433269	100	UNIDADE	R\$ 23,85	R\$ 2.385,00
60	Lima redonda: Lima redonda para afiação de correntes de motosserra, com diâmetro aproximado de 4,0 mm, compatível com correntes de passo 3/8". Fornecimento em caixa com 6 unidades.	CONSUMO	640624	100	UNIDADE	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
61	Grampo de cerca galvanizado – 1 × 9: Grampo para cerca confeccionado em aço galvanizado, tamanho 1 × 9, resistente à corrosão, fornecido em pacote de 1 kg.	CONSUMO	452493	50	UNIDADE	R\$ 25,42	R\$ 1.271,00
62	Prego: Prego tipo CCAB, dimensões 19 × 39 – 3.1/2 × 9, confeccionado em material metálico adequado à aplicação, fornecido em pacote de 1 kg.	CONSUMO	444585	50	UNIDADE	R\$ 15,61	R\$ 780,50
63	Prego: Prego 2.1/2 de aço carbono polido, dimensões 2.1 /2" × 10, comprimento aproximado de 62,1 mm e diâmetro aproximado de 3,9 mm. Fornecimento em pacote de 1 kg.	CONSUMO	376942	50	UNIDADE	R\$ 24,86	R\$ 1.243,00
64	Martelo unha: Martelo tipo unha, com cabeça de aço de aproximadamente 630 g, cabo de madeira resistente e unha curva.	CONSUMO	341794	50	UNIDADE	R\$ 46,45	R\$ 2.322,50
65	Marreta: Marreta de aço com peso aproximado de 0,5 kg, equipada com cabo de madeira resistente, adequada ao uso frequente.	CONSUMO	341794	50	UNIDADE	R\$ 45,11	R\$ 2.255,50
66	Alicate universal: Alicate universal de 8 polegadas, cabeça em aço cromo vanádio, cabo isolado, anatômico e antiderrapante, com proteção contra contato acidental.	CONSUMO	632200	40	UNIDADE	R\$ 33,61	R\$ 1.344,40

	Tensão máxima suportada de até 1.000 V.						
67	Alicate de pressão: Alicate de pressão de aproximadamente 10 polegadas, confeccionado em material metálico resistente, adequado para trabalhos de manutenção, fixação e aperto.	CONSUMO	375979	40	UNIDADE	R\$ 57,27	R\$ 2.290,80
68	Chave Inglesa: Chave inglesa de aproximadamente 8 polegadas, confeccionada em material metálico resistente, com abertura aproximada de 20 mm.	CONSUMO	636736	40	UNIDADE	R\$ 32,24	R\$ 1.289,60
69	Grifo: Chave grifo de aproximadamente 10 polegadas, confeccionada em material metálico resistente, adequada para trabalhos de manutenção e tubulações.	CONSUMO	409621	40	UNIDADE	R\$ 62,81	R\$ 2.512,40
70	Alicate bomba d'água: Alicate bomba d'água de aproximadamente 10 polegadas, confeccionado em material metálico resistente, com abertura aproximada de 50 mm.	CONSUMO	616094	40	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 1.493,20
71	Arco de serra manual: Arco de serra tipo cegueta, confeccionado em estrutura metálica resistente, adequado para utilização com lâminas de corte.	CONSUMO	215154	30	UNIDADE	R\$ 20,71	R\$ 621,30
72	Jogo de lâminas de seguetas: Jogo contendo 20 lâminas de seguetas flexíveis, com aproximadamente 18 dentes, comprimento de 300 mm (12"), destinadas ao arco de serra manual.	CONSUMO	313747	50	UNIDADE	R\$ 154,27	R\$ 7.713,50
TOTAL GRUPO 02							R\$ 192.419,00
GRUPO 03 - INSUMOS MAQUINÁRIO							
73	Corrente para motosserra: Corrente para motosserra MS 170, com 22 dentes, espessura do dente 1,1 mm e passo 3/8".	CONSUMO	402075	50	UNIDADE	R\$ 134,93	R\$ 6.746,50

74	Corrente para motosserra: Corrente para motosserra MS-260, com 33 dentes, espessura do dente 1,6 mm e passo 3/8".	CONSUMO	626122	150	UNIDADE	R\$ 117,49	R\$ 17.623,50
75	Corrente para motosserra: Corrente para motosserra MS-382, com 36 dentes, espessura do dente 1,6 mm e passo de 3/8".	CONSUMO	600863	150	UNIDADE	R\$ 149,44	R\$ 22.416,00
76	Corrente para motosserra: Corrente para motosserra MS 651, com 42 dentes, espessura do dente 1,6 mm e passo de 3/8".	CONSUMO	436292	100	UNIDADE	R\$ 139,92	R\$ 13.992,00
77	Kit de emendas – 10 peças: Kit contendo 10 emendas para corrente de motosserra, compatíveis com corrente de passo 3/8" e espessura de 1,6 mm.	CONSUMO	436291	50	UNIDADE	R\$ 38,07	R\$ 1.903,50
78	Limatão: Limatão para afiação de correntes de motosserra, diâmetro aproximado de 5,2 mm, comprimento aproximado de 200 mm, compatível com os modelos de motosserra indicados. Fornecimento em caixa com 6 unidades.	CONSUMO	486101	100	UNIDADE	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
79	Suporte de limas 2 em 1 – .325: Suporte de limas tipo 2 em 1, para afiação de correntes de motosserra de passo .325", confeccionado em material resistente.	CONSUMO	638678	25	UNIDADE	R\$ 387,49	R\$ 9.687,25
80	Vaselina sólida industrial: Vaselina sólida industrial, adequada para aplicações de manutenção e lubrificação, fornecida em recipiente de 450 g.	CONSUMO	453713	70	UNIDADE	R\$ 29,68	R\$ 2.077,60
81	Catraca com cinta – 3 toneladas: Catraca com cinta para amarração de cargas, com capacidade mínima de 3 toneladas, cinta de aproximadamente 50 mm, resistente e adequada à fixação e transporte de cargas.	CONSUMO	620477	30	UNIDADE	R\$ 190,29	R\$ 5.708,70

82	Kit de chaves para regulagem de carburadores: Kit de chaves para regulagem de carburadores, compatível com equipamentos BR600, BR800, HT131, HT133, entre outros modelos indicados na especificação original, contendo no mínimo 5 chaves, sendo dos tipos Pac Man, Single D, Double D, Hexagon e Splined.	CONSUMO	638347	20	UNIDADE	R\$ 181,21	R\$ 3.624,20
83	Óleo para motores 2T: Óleo lubrificante para motores 2 tempos, indicado para motosserras, roçadeiras, motobombas e equipamentos similares, em embalagem de 500 ml, compatível com os equipamentos especificados.	CONSUMO	638647	300	UNIDADE	R\$ 80,86	R\$ 24.258,00
84	Óleo para motosserra: Óleo lubrificante específico para motosserras/correntes, destinado à lubrificação e proteção contra desgaste, fornecido em recipiente de 20 litros.	CONSUMO	638647	5	UNIDADE	R\$ 474,47	R\$ 2.372,35
85	Óleo SAE 40 para motor estacionário: Óleo lubrificante mineral SAE 40, destinado a motores estacionários, fornecido em galão de 5 litros.	CONSUMO	481558	20	UNIDADE	R\$ 158,66	R\$ 3.173,20
86	Óleo 2T náutica TCW3: Óleo lubrificante para motores 2 tempos, especificação TCW3, semissintético, fornecido em embalagem de 500 ml, destinado a aplicações náuticas.	CONSUMO	467401	200	UNIDADE	R\$ 33,27	R\$ 6.654,00
87	Funil metálico com bico dobrável: Funil confeccionado em metal resistente, com bico dobrável, comprimento total aproximado de 46 cm, adequado à transferência de óleos e outros líquidos.	CONSUMO	481564	20	UNIDADE	R\$ 174,27	R\$ 3.485,40
TOTAL GRUPO 03							R\$ 125.401,20
GRUPO 04 - MATERIAIS PERMANENTES - ELETRODOMÉSTICOS							
	Ar-condicionado Split – 18.000 BTUs: Aparelho de Ar						

88	Condicionado, Split Hi Wall, tipo Inverter, Voltagem: 220 V - 18.000 BTUs. Características Adicionais: Selo Procel A.	PERMANENTE	633899	6	UNIDADE	R\$ 3.243,99	R\$ 19.463,94
89	Ar-condicionado Split – 24.000 BTUs: Aparelho de Ar Condicionado, Split Hi Wall, tipo Inverter, Voltagem: 220 V - 24.000 BTUs. Características Adicionais: Selo Procel A.	PERMANENTE	480928	4	UNIDADE	R\$ 4.314,87	R\$ 17.259,48
90	Smart TV – 75": Smart TV de 75 polegadas, tecnologia QD Mini LED, Wi-Fi, Bluetooth, Google Cast, TV digital, comando de voz e compatibilidade com assistentes virtuais. Deverá possuir entradas HDMI, USB, LAN e RF e garantia mínima de 12 meses do fabricante.	PERMANENTE	636448	2	UNIDADE	R\$ 6.904,02	R\$ 13.808,04
91	Smart TV – 55": Smart TV , tela de 55 polegadas, resolução 4K UHD (3840 × 2160), tecnologia QLED, formato plano, Quantum HDR /HDR10+, Wi-Fi, Bluetooth 5.3, 3 entradas HDMI, 1 USB, LAN RJ45 e entrada RF, acompanhada de controle remoto.	PERMANENTE	611855	8	UNIDADE	R\$ 4.346,30	R\$ 34.770,40
TOTAL GRUPO 04							R\$ 85.301,86
GRUPO 05 - MATERIAIS PERMANENTES - LINHA BRANCA							
92	Geladeira Frost Free Duplex: Geladeira Frost Free Duplex : Geladeira Frost Free Duplex, capacidade mínima de 377 litros, acabamento inox, tecnologia Inverter, tensão 127 V.	PERMANENTE	463056	11	UNIDADE	R\$ 3.855,14	R\$ 42.406,54
93	Máquina de lavar roupas: Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 17 kg, cesto em aço inoxidável, tensão 127 V, adequada ao uso frequente e com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	PERMANENTE	617496	10	UNIDADE	R\$ 2.294,56	R\$ 22.945,60
94	Freezer horizontal: Freezer horizontal Inverter, capacidade mínima de 549 litros, tensão	PERMANENTE	439305	10	UNIDADE	R\$ 4.573,40	R\$ 45.734,00

	bivolt (127/220 V), adequado ao uso contínuo.						
95	Micro-ondas: Forno micro-ondas com capacidade de 34 litros, acabamento inox, tensão 110 V, adequado ao uso frequente.	PERMANENTE	624544	11	UNIDADE	R\$ 996,31	R\$ 10.959,41
TOTAL GRUPO 05							R\$ 122.045,55
GRUPO 06 - MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS DE COZINHA PROFISSIONAL							
96	Fogão industrial – 4 bocas com forno: Fogão industrial com 4 bocas, queimadores de aproximadamente 30 × 30 cm, estrutura em aço inoxidável resistente, equipado com forno, destinado ao uso profissional e frequente.	PERMANENTE	621445	10	UNIDADE	R\$ 3.350,20	R\$ 33.502,00
97	Máquina de gelo: Máquina de gelo comercial automática, com capacidade mínima de produção de 70kg a cada 24 horas e reservatório térmico embutido. Estrutura externa em aço inoxidável, alimentação elétrica 220V /60Hz e abastecimento de água automático. Exigido selo de conformidade INMETRO.	PERMANENTE	627425	10	UNIDADE	R\$ 4.376,90	R\$ 43.769,00
98	Bebedouro: Equipamento com capacidade de refrigeração de aproximadamente 30 litros /hora, frequência de 60 Hz, potência aproximada de 280 W, tensão 127 V, consumo aproximado de 12,06 kWh/mês e dimensões aproximadas de 135 × 70 × 72 cm.	PERMANENTE	439361	10	UNIDADE	R\$ 3.130,23	R\$ 31.302,30
TOTAL GRUPO 06							R\$ 108.573,30
ITENS AVULSOS							
99	Soprador costal: Soprador costal motorizado, com cilindrada aproximada de 79,9 cm³, potência aproximada de 3,2 kW/4,4 cv, força de sopro de aproximadamente 41 N e vazão máxima de ar de aproximadamente 2.025 m³/h.	PERMANENTE	627515	20	UNIDADE	R\$ 5.417,60	R\$ 108.352,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Justificativa para o agrupamento dos itens

1.3.1. O agrupamento dos itens foi definido com base na afinidade, natureza e similaridade de características e finalidades dos materiais, considerando a homogeneidade dos objetos e a compatibilidade dos respectivos mercados fornecedores.

1.3.2. Os Grupos 01, 02 e 03 reúnem materiais de consumo, enquanto os Grupos 04, 05 e 06 são compostos por bens permanentes. O Item 99, referente ao soprador costal, foi mantido de forma avulsa, em razão de sua especificidade, permitindo a participação independente de fornecedores interessados nesse objeto.

1.3.3. A estruturação busca racionalizar o gerenciamento da contratação sem restringir indevidamente a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens, observando o princípio do parcelamento e a Súmula TCU nº 247.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Das especificações e exigências dos itens

4.1 Os materiais, utensílios, insumos, ferramentas, materiais permanentes, equipamentos e demais objetos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações, características, dimensões, capacidades, funcionalidades, materiais, modelos e demais requisitos mínimos estabelecidos na tabela de itens deste Termo de Referência.

4.1.1 Os produtos ofertados deverão ser **novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos**, e apresentar qualidade e características compatíveis com a finalidade a que se destinam, devendo atender às **especificações mínimas exigidas para cada item**.

4.1.2 Não serão aceitos produtos que apresentem características inferiores, incompatíveis ou divergentes daquelas estabelecidas na descrição do respectivo item, ainda que possuam funcionalidade semelhante.

4.1.3 DOS ITENS:

Item 01 – Panela Caçarola

Panela tipo caçarola, com tampa, nº 40, confeccionada em alumínio batido/fundido de espessura reforçada, resistente ao uso frequente, com acabamento polido e capacidade mínima de 18 litros.

A contratada deverá fornecer produto **novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias**, adequado ao uso frequente e prolongado em atividades de preparo de alimentos. Deverá ser fornecido completo, acompanhado de tampa compatível, apresentando acabamento adequado, sem deformações, trincas, rachaduras, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade.

Item 02 – Panela Caldeirão/Caçarola

Caldeirão/caçarola, com tampa, confeccionado em alumínio resistente, com capacidade mínima de 8 litros, adequado ao uso frequente em atividades de preparo de alimentos.

A contratada deverá fornecer produto **novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias**, adequado ao preparo de alimentos e ao uso frequente. Deverá possuir tampa própria e compatível, apresentar acabamento adequado e estar livre de deformações, trincas, rachaduras, corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade.

Item 03 – Panela Caldeirão/Caçarola

Caldeirão/caçarola, com tampa, confeccionado em alumínio resistente, com diâmetro de 28 cm, altura mínima de 14 cm e capacidade mínima de 10 litros, adequado ao uso frequente em atividades de preparo de alimentos.

A contratada deverá fornecer produto **novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias**, observadas as dimensões e capacidade mínimas especificadas. Deverá ser adequado ao preparo de alimentos e ao uso frequente, possuir tampa própria e compatível e apresentar acabamento adequado, sem deformações, trincas, rachaduras, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade.

Item 04 – Panela Caldeirão/Caçarola

Caldeirão/caçarola confeccionado em alumínio resistente, com diâmetro de 30 cm, altura mínima de 15 cm e capacidade mínima de 12 litros, adequado ao uso frequente em atividades de preparo de alimentos.

A contratada deverá fornecer produto **novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias**, observadas as dimensões e capacidade mínimas especificadas. O produto deverá ser adequado ao preparo de alimentos e ao uso frequente, apresentar acabamento adequado e estar livre de deformações, trincas, rachaduras, corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade.

Item 05 – Canecão de alumínio

Canecão confeccionado em alumínio resistente, com capacidade de 3 litros, equipado com cabo em baquelite ou madeira para proteção contra o calor.

A contratada deverá fornecer produto **novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias**, adequado ao uso frequente no preparo e manuseio de alimentos e líquidos. Deverá possuir capacidade mínima de 3 litros e cabo em baquelite ou madeira, conforme especificação, com fixação segura e adequada proteção contra o calor. O produto deverá apresentar acabamento adequado e estar livre de amassados, trincas, rachaduras, deformações, corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade.

Item 06 – Canecão de alumínio

Canecão confeccionado em alumínio resistente, com capacidade de 5 litros.

A contratada deverá fornecer produto **novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias**, adequado ao uso frequente no preparo e manuseio de alimentos e líquidos. Deverá possuir capacidade mínima de 5 litros, apresentar acabamento adequado e estar livre de amassados, trincas, rachaduras, deformações, corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade.

Item 07 – Panela de pressão de alumínio

Panela de pressão confeccionada em alumínio polido, resistente ao uso frequente, com capacidade de 4,5 litros, equipada com tampa própria, sistema de fechamento e dispositivos de segurança, com cabo em baquelite.

A contratada deverá fornecer produto **novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias**, adequado ao preparo frequente de alimentos. Deverá ser fornecido completo, com tampa própria e compatível, sistema de fechamento em perfeito

funcionamento e dispositivos de segurança adequados ao produto, além de cabo em baquelite. Deverá apresentar acabamento adequado e estar livre de deformações, trincas, rachaduras, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança, o funcionamento ou a durabilidade do produto.

Item 08 – Panela de pressão de alumínio

Panela de pressão confeccionada em alumínio polido, com capacidade de 10 litros, sistema de fechamento externo, cabos resistentes em baquelite e válvulas de segurança. Deverá acompanhar tampa própria e compatível.

A contratada deverá fornecer produto **novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias**, adequado ao uso frequente e prolongado no preparo de alimentos. Deverá possuir capacidade mínima de 10 litros, sistema de fechamento externo, cabos em baquelite e válvulas de segurança, devendo ser fornecido com tampa própria e perfeitamente compatível. O conjunto deverá apresentar funcionamento adequado, acabamento satisfatório e estar livre de deformações, trincas, rachaduras, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança, o funcionamento ou a durabilidade do produto.

Item 09 – Prato fundo de aço inox

Prato fundo para refeição, confeccionado em aço inoxidável resistente, adequado ao uso frequente, formato redondo, com diâmetro aproximado de 22 cm.

A contratada deverá fornecer produto **novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias**, próprio para uso em refeições e adequado ao uso frequente e prolongado. Deverá possuir formato redondo e diâmetro aproximado de 22 cm, apresentar acabamento uniforme e adequado para contato com alimentos e estar livre de amassados, deformações, rebarbas, manchas, corrosão ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua utilização, higiene ou durabilidade.

Item 10 – Colher de mesa em aço inox

Colher de mesa confeccionada em aço inoxidável, modelo monobloco, resistente à corrosão e ao uso frequente, adequada para uso em refeições coletivas.

A contratada deverá fornecer produto **novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias**, próprio para utilização em refeições coletivas e contato com alimentos. Deverá ser confeccionado em aço inoxidável, modelo monobloco, resistente à corrosão e ao uso frequente, apresentando acabamento adequado, superfície uniforme e ausência de rebarbas, deformações, manchas, pontos de corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, higiene ou durabilidade.

Item 11. Garfo de mesa em aço inox

Garfo de mesa confeccionado em aço inoxidável, modelo monobloco, resistente à corrosão e ao uso frequente, adequado para uso em refeições coletivas.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, devendo atender integralmente às características e especificações mínimas estabelecidas. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, manchas, pontos de corrosão ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua utilização, segurança, higiene ou durabilidade. Deverá ser adequado ao contato com alimentos e ao uso frequente em refeições coletivas.

Item 12. Faca de mesa em aço inox

Faca de mesa confeccionada em aço inoxidável, modelo monobloco, resistente à corrosão e ao uso frequente, adequada para uso em refeições coletivas.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, devendo atender integralmente às características e especificações mínimas estabelecidas. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, manchas, pontos de corrosão ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança, higiene ou durabilidade. Deverá ser adequada ao contato com alimentos e ao uso frequente em refeições coletivas.

Item 13. Caneca de alumínio polido

Caneca confeccionada em alumínio polido resistente e durável, própria para uso prolongado e frequente, com capacidade de 300 ml, aproximadamente 7,5 cm de altura e 9 cm de diâmetro.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, observando integralmente a capacidade e as dimensões especificadas. Deverá apresentar acabamento polido uniforme, sem amassados, deformações, trincas, rachaduras, corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade. Deverá ser adequada ao contato com alimentos e ao uso prolongado e frequente.

Item 14. Panela/frigideira de ferro fundido

Panela/frigideira confeccionada em ferro fundido, resistente ao uso frequente, com tampa de alumínio, capacidade mínima de 13 litros e diâmetro de 60 cm. Cabo confeccionado em ferro.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo integralmente às características, dimensões e capacidade mínimas especificadas. Deverá ser fornecido com tampa de alumínio compatível e cabo confeccionado em ferro, apresentando estrutura íntegra e adequada ao uso frequente. Não deverá apresentar trincas, rachaduras, deformações, corrosão excessiva, falhas de acabamento ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua segurança, funcionalidade ou durabilidade.

Item 15. Escorredor de pratos em aço inox

Escorredor confeccionado em aço inoxidável resistente, com capacidade para aproximadamente 20 pratos, contendo porta-talheres.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo à capacidade especificada. Deverá possuir estrutura estável, acabamento adequado e porta-talheres integrado ou compatível, conforme especificação. Deverá estar livre de deformações, rebarbas, pontos de corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança, higiene ou durabilidade.

Item 16. Escorredor industrial

Escorredor industrial para arroz, macarrão e similares, nº 40 com capacidade mínimo de 11 litros, confeccionado em material resistente para uso frequente.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, adequado ao preparo e escoamento de alimentos em uso frequente. Deverá possuir capacidade mínima de 11 litros e apresentar estrutura firme e resistente, sem deformações, trincas, rachaduras, corrosão, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou durabilidade.

Item 17. Concha para molho

Concha para molho, confeccionada em material resistente e adequada ao uso culinário frequente, com comprimento mínimo de 15 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo ao comprimento mínimo especificado. Deverá apresentar acabamento adequado, estrutura firme e superfície própria para contato com alimentos, sem rebarbas, deformações, rachaduras, corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, higiene, segurança ou durabilidade.

Item 18. Colher grande de inox

Colher grande confeccionada em aço inoxidável resistente, adequada ao uso culinário frequente, com comprimento aproximado de 30-35 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente à corrosão e adequado ao uso frequente em atividades culinárias. Deverá atender ao comprimento especificado, apresentar acabamento uniforme e estar livre de rebarbas, deformações, manchas, pontos de corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança, higiene ou durabilidade.

Item 19. Garfo grande de inox

Garfo grande confeccionado em aço inoxidável resistente, adequado ao uso culinário frequente, com dimensões aproximadas de 30-35 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente à corrosão e adequado ao uso frequente em atividades culinárias. Deverá atender às dimensões especificadas, apresentar estrutura firme e acabamento adequado, sem rebarbas, deformações, manchas, corrosão ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança, higiene ou durabilidade.

Item 20. Pegador para massa

Pegador para massa: Pegador para massas confeccionado em aço inoxidável resistente, adequado ao uso culinário frequente, com comprimento mínimo de 28 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente à corrosão e sem avarias. Deverá atender ao comprimento mínimo especificado e apresentar estrutura firme, funcionamento adequado e acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, pontos de corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade.

Item 21. Espumadeira de inox

Espumadeira confeccionada em aço inoxidável resistente, com comprimento mínimo de 32 cm, adequada ao uso culinário frequente.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente à corrosão e sem avarias. Deverá atender ao comprimento mínimo especificado, possuir estrutura firme e adequada ao uso culinário e apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, manchas, corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização, higiene, segurança ou durabilidade.

Item 22. Faca tipo açougueiro

Faca tipo açougueiro, com lâmina em aço inoxidável resistente e cabo em polipropileno, adequada ao uso frequente. 12 Polegadas, com mínimo de 38 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo às dimensões e características mínimas especificadas. A lâmina deverá apresentar adequada resistência e acabamento, enquanto o cabo deverá ser confeccionado em polipropileno, com fixação firme e segura. O produto deverá estar livre de deformações, trincas, rachaduras, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade.

Item 23. Tábua de corte em polietileno

Tábua para corte confeccionada em polietileno resistente, na cor branca, adequada à manipulação de alimentos e ao uso frequente, com comprimento mínimo de 50 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo ao comprimento mínimo especificado e às características do material e da cor. Deverá apresentar superfície íntegra, lisa e adequada à manipulação de alimentos, sem rachaduras, trincas, deformações, cortes profundos, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua higiene, segurança, funcionalidade ou durabilidade.

Item 24. Caixa térmica termo box

Caixa térmica tipo termo box, com capacidade de 75 litros, resistente e adequada ao transporte e armazenamento de alimentos, acompanhada de 4 cubas GN 1/2 e 4 tampas compatíveis. Dimensões externas aproximadas de 695 × 800 × 360 mm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo à capacidade e às dimensões especificadas. Deverá ser fornecido completo, acompanhado de 4 cubas GN 1/2 e 4 tampas compatíveis, em perfeito estado de funcionamento e conservação. Deverá possuir estrutura resistente e adequada ao transporte e armazenamento de alimentos, sem rachaduras, trincas, deformações, falhas de vedação ou outros defeitos que comprometam seu isolamento térmico, segurança, higiene ou durabilidade.

Item 25. Garrafa térmica inox tipo botijão

Garrafa térmica tipo botijão, confeccionada em aço inoxidável resistente, com capacidade de 6 litros, adequada ao armazenamento e conservação de líquidos quentes ou frios.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, com capacidade de 6 litros e estrutura adequada ao uso frequente. Deverá apresentar acabamento adequado, boa vedação e condições apropriadas para conservação de líquidos quentes ou frios. Não deverá apresentar amassados, trincas, rachaduras, corrosão, falhas de vedação ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade.

Item 26. Lixeira

Lixeira com capacidade de 100 litros, confeccionada em material resistente, adequada ao uso frequente. Dimensões aproximadas de 425 × 595 × 925 mm e peso aproximado de 7,8 kg.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo à capacidade e às dimensões especificadas. Deverá apresentar estrutura firme e estável, adequada ao uso frequente e à armazenagem de resíduos, sem rachaduras, trincas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou durabilidade.

Item 27. Pano de prato

Pano de prato estampado, confeccionado em 100% algodão, resistente ao uso frequente, com acabamento em costura e dimensões aproximadas de 75 × 45 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, confeccionado em 100% algodão e atendendo às dimensões especificadas. Deverá possuir acabamento adequado em costura, sem falhas, rasgos, desfiamentos excessivos, manchas ou outros defeitos que comprometam sua utilização, higiene ou durabilidade.

Item 28. Pano de chão

Pano de chão grande, confeccionado em 100% algodão, alvejado, com ensacamento duplo, resistente ao uso frequente e dimensões aproximadas de 65 × 45 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, confeccionado em 100% algodão, alvejado e com ensacamento duplo, atendendo às dimensões especificadas. Deverá apresentar acabamento adequado, sem rasgos, falhas de costura, desfiamentos excessivos ou outros defeitos que comprometam sua utilização e durabilidade.

Item 29. Vassoura com cabo Piaçava

Vassoura para limpeza geral, confeccionada em material resistente, acompanhada de cabo de aproximadamente 120 cm, adequada ao uso frequente.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, acompanhado de cabo com aproximadamente 120 cm. Deverá apresentar fixação firme entre a vassoura e o cabo, estrutura adequada ao uso frequente e condições apropriadas para limpeza geral. Não deverá apresentar cerdas soltas em excesso, deformações, quebras, rachaduras ou outros defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou durabilidade.

Item 30. Rodo com cabo

Rodo para limpeza, confeccionado em material resistente, adequado ao uso frequente, mínimo 120 cm com dimensões aproximadas de 55 × 9,5 × 3,5 cm e peso aproximado de 380 g.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo às dimensões e características mínimas especificadas. Deverá ser fornecido com cabo de, no mínimo, 120 cm, possuir estrutura firme e adequada ao uso frequente e apresentar borracha ou elemento de limpeza devidamente fixado e em perfeitas condições. Deverá estar livre de deformações, rachaduras, quebras ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade.

Item 31. Lixeira de aço inox

Lixeira confeccionada em aço inoxidável resistente, com capacidade de 10 litros, equipada com pedal antiderrapante, balde interno removível e alça para transporte.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá ser confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão, possuir capacidade de 10 litros e apresentar acabamento uniforme e adequado. O pedal deverá possuir acionamento firme e funcionamento adequado, permitindo a abertura sem contato manual com a tampa. O balde interno deverá ser removível e possuir encaixe adequado, e a alça deverá estar firmemente fixada para permitir o transporte. O produto deverá apresentar estabilidade e estar livre de amassados, deformações, pontos de corrosão, falhas no mecanismo ou outros defeitos que comprometam sua utilização, higiene ou durabilidade.

Item 32. Garrafão térmico

Garrafão térmico com capacidade de 5 litros, confeccionado em material resistente e adequado ao uso frequente. Dimensões mínimas aproximadas de 18,6 × 18,6 × 29,8 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo à capacidade e às dimensões especificadas. Deverá possuir estrutura adequada ao uso frequente, com fechamento seguro e condições adequadas de conservação térmica dos líquidos. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem trincas, rachaduras, deformações, vazamentos ou outros defeitos que comprometam sua utilização, higiene, segurança ou durabilidade.

Item 33. Botijão térmico

Botijão térmico com capacidade mínima de 12 litros, confeccionado em material resistente, adequado ao uso frequente, com dimensões mínimas aproximadas de 27 × 43 × 27 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo à capacidade e às dimensões mínimas especificadas. Deverá possuir fechamento seguro e estrutura adequada ao uso frequente e ao transporte de líquidos, sem apresentar vazamentos, trincas, rachaduras, deformações ou falhas de acabamento. Deverá apresentar condições adequadas de conservação térmica e resistência compatível com a utilização em bases e estruturas de apoio do PREVFOGO.

Item 34. Balde plástico

Balde confeccionado em plástico resistente, com capacidade de 12 litros, equipado com alça de ferro.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, com capacidade de 12 litros e alça de ferro firmemente fixada. O corpo deverá possuir resistência mecânica compatível com o transporte e acondicionamento de água e outros

materiais de uso cotidiano. Deverá estar livre de trincas, rachaduras, deformações, furos ou outros defeitos que possam causar vazamentos ou comprometer sua utilização e durabilidade.

Item 35. Caixa organizadora transparente

Caixa organizadora confeccionada em material plástico resistente, transparente, com capacidade de 95 litros, equipada com tampa e travas, dimensões aproximadas de 67 × 47 × 40 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo à capacidade e às dimensões especificadas. Deverá ser fornecido com tampa compatível e travas em perfeito funcionamento, permitindo fechamento adequado e seguro. O material deverá possuir resistência suficiente para empilhamento e movimentação frequente, sem apresentar rachaduras, deformações, quebras ou outros defeitos que comprometam sua utilização. A transparência deverá permitir a visualização dos materiais acondicionados.

Item 36. Mesa dobrável tipo maleta

Mesa dobrável tipo maleta, portátil, com alça para transporte, estrutura em aço e tampo em material resistente. Dimensões aproximadas de 180 × 74 × 74,5 cm, capacidade de suporte de até 150 kg.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá possuir estrutura em aço, tampo resistente, sistema de dobragem funcional e alça para transporte devidamente fixada. Quando montada, deverá apresentar estabilidade, sem balanços ou folgas excessivas, e suportar carga de até 150 kg, conforme especificação. O mecanismo de abertura e fechamento deverá funcionar adequadamente e permanecer devidamente travado durante o uso. Deverá atender às dimensões especificadas e não apresentar deformações, ferrugem, trincas, quebras ou outros defeitos que comprometam sua segurança ou durabilidade.

Item 37. Cadeira plástica empilhável

Cadeira empilhável confeccionada em polipropileno reforçado, resistente ao uso frequente, com capacidade de suporte de até 154 kg e dimensões aproximadas de 39,5 × 39 × 90 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá ser confeccionado em polipropileno reforçado e possuir estrutura íntegra e estável, adequada ao uso frequente. Deverá suportar carga de até 154 kg, conforme especificação, sem apresentar deformação excessiva ou instabilidade. Deverá ser empilhável, permitindo armazenamento racional das unidades. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem trincas, rachaduras, rebarbas, deformações ou outros defeitos que possam comprometer a segurança do usuário ou sua durabilidade.

Item 38. Expositor metálico

Expositor confeccionado em metal resistente, com estrutura reforçada e 4 caixas plásticas em polietileno de alta densidade. Dimensões mínimas do expositor: 630 × 330 × 1.500 mm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá possuir estrutura metálica reforçada e dimensões mínimas de 630 × 330 × 1.500 mm. Deverá ser fornecido completo, com 4 caixas plásticas confeccionadas em polietileno de alta densidade, devidamente compatíveis com a estrutura. O expositor deverá apresentar estabilidade, resistência adequada ao armazenamento e movimentação dos materiais e acabamento que proteja a estrutura contra corrosão. As caixas deverão possuir integridade física, sem rachaduras, deformações ou quebras. O conjunto deverá ser entregue em condições de utilização imediata.

Item 39. Bacia de alumínio

Bacia confeccionada em alumínio resistente, com aproximadamente 30 cm de diâmetro e capacidade mínima aproximada de 2-3 litros, adequada ao uso frequente.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo ao diâmetro e à capacidade especificados. Deverá apresentar estrutura íntegra, acabamento adequado e resistência compatível com o uso frequente. Deverá estar livre de amassados excessivos, trincas, rachaduras, perfurações, deformações ou pontos de corrosão que possam comprometer sua utilização, higiene ou durabilidade.

Item 40. Bacia de alumínio

Bacia confeccionada em alumínio resistente, com aproximadamente 40 cm de diâmetro e capacidade mínima de 6 litros, adequada ao uso frequente.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo ao diâmetro e à capacidade mínima especificados. Deverá apresentar estrutura firme e acabamento adequado, sendo apropriado ao uso frequente em atividades de limpeza, acondicionamento e demais atividades de apoio. Deverá estar livre de amassados, trincas, rachaduras, perfurações, deformações ou pontos de corrosão que comprometam sua utilização ou durabilidade.

Item 41. Bacia de alumínio

Bacia confeccionada em alumínio resistente, com aproximadamente de 50 cm de diâmetro e capacidade mínima de 12 litros, adequada ao uso frequente.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo ao diâmetro e à capacidade mínima especificados. Deverá possuir estrutura resistente ao uso frequente e acabamento adequado, sem perfurações, rachaduras, deformações, amassados que comprometam sua funcionalidade ou pontos de corrosão. Deverá ser adequada para atividades de apoio, limpeza e acondicionamento de materiais.

Item 42. Caixa organizadora com tampa

Caixa organizadora empilhável, confeccionada em material plástico resistente, na cor branca, com capacidade mínima de 12 litros, livre de Bisfenol-A (BPA), acompanhada de tampa compatível.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá possuir capacidade mínima de 12 litros, ser confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, e ser livre de Bisfenol-A (BPA). Deverá ser fornecido com tampa própria e compatível, com encaixe adequado e seguro, permitindo o fechamento correto da caixa. Deverá ser empilhável e apresentar resistência compatível com movimentação e uso frequentes. Não deverá apresentar trincas, rachaduras, deformações, quebras ou outros defeitos que comprometam sua utilização e durabilidade.

Item 43. Estopa costurada

Estopa costurada para limpeza e polimento, confeccionada em 100% algodão, resistente e fornecida em pacotes de 5 kg.

O produto deverá ser novo, de boa qualidade, confeccionado em 100% algodão e adequado às atividades de limpeza e polimento. Deverá apresentar resistência suficiente para utilização frequente, sem excesso de materiais estranhos, umidade, mofo, sujeira ou outros elementos que comprometam sua finalidade. O fornecimento deverá ocorrer em pacotes de 5 kg, devidamente acondicionados e identificados quanto ao peso e à natureza do produto.

Item 44. Bombona/galão

Bombona/galão confeccionado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 50 litros, tampa removível e alças para transporte.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, com capacidade mínima de 50 litros. Deverá possuir tampa removível com fechamento adequado e seguro, de modo a evitar vazamentos durante o transporte e armazenamento. As alças deverão estar firmemente integradas à estrutura, permitindo movimentação segura do recipiente quando utilizado dentro de sua capacidade. O material plástico deverá apresentar resistência mecânica compatível com o uso frequente e transporte. O recipiente deverá estar livre de rachaduras, furos, deformações, vazamentos ou outros defeitos que comprometam sua utilização.

Item 45. Colchão solteiro D33

Colchão de espuma com densidade D33, tamanho solteiro, dimensões aproximadas de 0,88 × 1,88 × 0,12 m, com capa impermeável, acabamento liso, cor azul e fechamento por zíper.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá possuir espuma com densidade D33 e atender às dimensões aproximadas especificadas. Deverá ser fornecido com capa impermeável, de acabamento liso e cor azul, com fechamento por zíper devidamente funcional, permitindo a retirada da capa para higienização. A espuma deverá apresentar conformação uniforme, sem deformações, falhas, desníveis ou danos. A capa deverá estar íntegra, sem rasgos, furos, costuras defeituosas ou falhas no fechamento. O conjunto deverá ser adequado ao uso frequente em alojamentos e estruturas de apoio das brigadas.

Item 46. Saco para mudas

Saco plástico para mudas, com dimensões mínimas de 15 × 25 cm, espessura de 100 micras, fornecido fechado e vazio, sem terra com 1.000 unidades cada.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo às dimensões mínimas e à espessura de 100 micras. Deverá ser fornecido fechado e vazio, sem terra ou qualquer outro material em seu interior. Os sacos deverão apresentar espessura uniforme e resistência suficiente para acondicionamento, transporte e manejo de mudas, sem furos, rasgos, perfurações, emendas defeituosas ou outros danos. O fornecimento deverá ocorrer em fardos contendo 1.000 unidades cada, devidamente acondicionados.

Item 47. Tela sombrite

Tela para sombreamento tipo sombrite, com sombreamento mínimo de 35%, largura de 4 metros, fornecida em rolos de 100 metros.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá apresentar sombreamento mínimo de 35% e largura de 4 metros, sendo fornecido em rolos de 100 metros. A trama deverá ser uniforme, sem falhas, rasgos, furos ou pontos de fragilidade que comprometam a instalação e utilização. O material deverá apresentar resistência adequada ao uso externo e à exposição às condições ambientais, especialmente sol, chuva e umidade, compatível com a finalidade de sombreamento.

Item 48. Tela de aço galvanizado

Tela confeccionada em aço galvanizado resistente à corrosão, altura de 1,50 metro, malha de 1", fio BWG 24 e espessura aproximada de 0,56 mm, 50 metros.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, atendendo à altura, malha, bitola e espessura especificadas. Deverá possuir galvanização uniforme e adequada proteção contra corrosão, especialmente considerando a utilização em ambiente sujeito à umidade e intempéries. A malha deverá apresentar uniformidade e os fios deverão estar firmemente entrelaçados, sem rupturas, deformações ou pontos excessivamente frágeis. O fornecimento deverá ocorrer em rolos de 50 metros, devidamente acondicionados.

Item 49. Mangueira cristal trançada

Mangueira cristal trançada em PVC resistente, diâmetro de 1" (25 mm), pressão de trabalho de até 250 psi, espessura aproximada da parede de 2,5 mm, resistente a temperaturas de até 80 °C, fornecida em rolo de 100 metros.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá atender ao diâmetro, espessura, pressão de trabalho e resistência à temperatura especificados. A trama de reforço deverá apresentar distribuição uniforme e adequada resistência mecânica, reduzindo o risco de dobras, torções e colapsos durante o uso. A mangueira deverá possuir parede uniforme, sem bolhas, rachaduras, cortes, deformações ou pontos de fragilidade. Deverá ser fornecida em rolos de 100 metros, devidamente acondicionados e identificados.

Item 50. Enxada larga

Enxada larga com lâmina em aço resistente, capacidade aproximada de 2,5 lb, cabo de madeira de aproximadamente 1,50 m, adequada ao uso agrícola frequente.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. A lâmina deverá ser confeccionada em aço resistente, apresentar bom acabamento e possuir fixação firme ao cabo. O cabo deverá ser confeccionado em madeira resistente, com aproximadamente 1,50 m, sem rachaduras, apodrecimento, empenamentos excessivos ou outros defeitos que comprometam a segurança. A ferramenta deverá ser entregue montada, firme e pronta para utilização, sendo adequada ao uso agrícola frequente e às atividades de campo.

Item 51. Machado de mão

Machado de mão com cabeça de aproximadamente 3,5 lb, lâmina de corte de aproximadamente 13 cm e cabo de madeira de 90 cm, resistente e adequado às atividades de campo.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. A cabeça deverá apresentar fixação firme e segura ao cabo, não sendo admitida folga que possa comprometer a utilização. A lâmina deverá possuir acabamento adequado e estar livre de deformações, trincas ou defeitos de fabricação. O cabo deverá ser confeccionado em madeira resistente, com aproximadamente 90 cm, sem rachaduras, empenamentos ou sinais de deterioração. O conjunto deverá ser entregue montado, em condições seguras de utilização nas atividades de campo.

Item 52. Pá de bico com cabo

Pá de bico com cabo de madeira, confeccionada em material resistente, comprimento total aproximado de 93 cm e largura aproximada de 25 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá possuir lâmina em material resistente, com formato de bico e dimensões compatíveis com as especificadas, e cabo de madeira firmemente fixado. O conjunto deverá ser entregue montado e pronto para uso, sem folgas excessivas entre a lâmina e o cabo. O cabo deverá estar livre de rachaduras, empenamentos ou outros defeitos, e a lâmina deverá estar livre de deformações ou danos que comprometam sua utilização em atividades de campo.

Item 53. Enxadão largo

Enxadão largo de aproximadamente 2 lb, confeccionado em aço 1070, com olho redondo de 38 mm, dimensões aproximadas de 240 × 135 mm e cabo de madeira de 1,30 m, fornecido montado e pronto para uso.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá ser confeccionado em aço 1070, possuir olho redondo de 38 mm e atender às dimensões especificadas. O cabo deverá ser de madeira resistente, com aproximadamente 1,30 m,

devidamente fixado à ferramenta. O conjunto deverá ser fornecido montado e pronto para uso, com adequada resistência mecânica e sem folgas entre o cabo e a ferramenta. O cabo deverá estar livre de rachaduras, empenamentos ou deterioração, e a parte metálica não deverá apresentar trincas, deformações ou outros defeitos que comprometam a segurança e a durabilidade.

Item 54. Rastelo

Rastelo com 9 dentes em ferro vergalhão, cabeça com aproximadamente 40 cm, dentes de aproximadamente 12 cm, espaçamento de aproximadamente 4 cm e cabo de madeira de 1,50 m, resistente ao uso frequente.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá possuir 9 dentes confeccionados em ferro vergalhão, com dimensões e espaçamento conforme especificado. Os dentes deverão estar firmemente fixados à cabeça do rastelo, alinhados e sem deformações que prejudiquem seu uso. O cabo deverá ser de madeira resistente, com aproximadamente 1,50 m, firmemente fixado e sem rachaduras, empenamentos ou sinais de deterioração. O conjunto deverá apresentar resistência adequada ao uso frequente em atividades de campo.

Item 55. Carro de mão

Carro de mão com capacidade mínima de 100 kg e 45 litros, caçamba em chapa metálica resistente, estrutura reforçada e cabo com aproximadamente 135 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, com capacidade mínima de 100 kg e 45 litros. A caçamba deverá ser confeccionada em chapa metálica resistente e apresentar estrutura adequada ao transporte de materiais em atividades de campo. A estrutura deverá ser reforçada e possuir montagem firme, sem folgas excessivas. O cabo deverá possuir aproximadamente 135 cm e estar firmemente fixado, permitindo manuseio seguro. O conjunto deverá apresentar roda e sistema de apoio em condições adequadas de funcionamento e estabilidade. Não serão aceitos produtos com amassados estruturais, soldas defeituosas, corrosão relevante, deformações ou outros defeitos que comprometam a capacidade de carga, segurança ou durabilidade.

Item 56. Cabo de enxada

Cabo de madeira resistente para enxadas e ferramentas similares, mínimo de 150 cm de comprimento.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, confeccionado em madeira resistente e com comprimento mínimo de 150 cm. Deverá possuir formato e dimensões compatíveis com as ferramentas para as quais se destina, permitindo adequada fixação. A madeira deverá estar seca e em boas condições, sem rachaduras, nós excessivos, apodrecimento, empenamentos ou outros defeitos que possam comprometer a resistência e a segurança durante o uso.

Item 57. Caixa de ferramentas sanfonada

Caixa de ferramentas tipo sanfonada, confeccionada em metal resistente, com 7 gavetas/compartimentos, capacidade de carga aproximada de 25 kg e fechamento para cadeado.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá ser confeccionado em metal resistente e possuir 7 gavetas ou compartimentos funcionais, com abertura e fechamento adequados. Deverá suportar carga aproximada de 25 kg, sem deformações que prejudiquem seu funcionamento. O sistema de fechamento deverá permitir a utilização de cadeado. As articulações, dobradiças e mecanismos de abertura deverão apresentar funcionamento adequado, sem travamentos ou folgas excessivas. O acabamento deverá ser uniforme e adequado à proteção da estrutura contra corrosão, não sendo admitidos pontos de ferrugem, amassados estruturais ou outros defeitos que comprometam sua utilização.

Item 58. Conjunto de cabos/punhos

Cabos destinados a limas dos tamanhos Nº 1, Nº 2 e Nº 3, composto por 20 peças.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias, sendo compatível com limas dos tamanhos Nº 1, Nº 2 e Nº 3. O conjunto deverá conter 20 peças, conforme especificação. Os cabos/punhos deverão apresentar resistência mecânica adequada ao uso manual, permitir fixação segura às limas e não apresentar rachaduras, quebras, deformações ou outros defeitos que possam comprometer a segurança ou funcionalidade durante a utilização.

Item 59. Lima chata

Lima chata para afiação de enxadas, facões, machados, foices e uso geral, com aproximadamente 8" (20 cm), confeccionada em aço resistente. Fornecimento em caixa com 12 unidades. Quantidade: 100 caixas.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, confeccionado em aço resistente e adequado às atividades de afiação especificadas. Deverá possuir aproximadamente 8" (20 cm), apresentar superfície de trabalho uniforme e adequada ao desbaste e afiação e ser compatível com o uso em enxadas, facões, machados, foices e ferramentas similares. As peças não poderão apresentar deformações, trincas, quebras, corrosão excessiva ou falhas de fabricação que comprometam sua eficiência ou segurança. O fornecimento deverá ocorrer em caixas contendo 12 unidades cada.

Item 60. Lima redonda

Lima redonda para afiação de correntes de motosserra, com diâmetro aproximado de 4,0 mm, compatível com correntes de passo 3/8". Fornecimento em caixa com 6 unidades.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, de boa qualidade, resistente e sem avarias. Deverá possuir diâmetro aproximado de 4,0 mm e ser compatível com correntes de motosserra de passo 3/8". Deverá apresentar formato cilíndrico uniforme, superfície de trabalho adequada à afiação e resistência suficiente para utilização frequente. Não serão aceitas peças com deformações, quebras, corrosão excessiva ou irregularidades que prejudiquem a precisão da afiação. O fornecimento deverá ocorrer em caixas contendo 6 unidades cada, devidamente acondicionadas.

Item 61. Grampo para cerca

Grampo para cerca galvanizado 1 x 9, fornecido em pacote de 1 kg.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em material resistente e adequado à fixação de cercas. Deverá possuir galvanização uniforme, resistente à corrosão e às condições de exposição ambiental, sem falhas, descascamentos ou pontos de oxidação. As peças deverão apresentar dimensões regulares, boa resistência mecânica e ausência de deformações que prejudiquem sua utilização. O fornecimento deverá observar embalagem íntegra, contendo 1 kg do produto.

Item 62. Prego CCAB 19 x 39

Prego CCAB 19 x 39, fornecido em pacote de 1 kg.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em aço resistente e adequado às atividades de fixação e montagem. Deverá apresentar dimensões uniformes, corpo retilíneo, cabeça íntegra e ponta adequadamente conformada, sem rebarbas excessivas, deformações ou sinais de corrosão. Os pregos deverão possuir resistência compatível com sua finalidade e ser fornecidos em embalagem íntegra, contendo 1 kg do produto.

Item 63. Prego 2.1/2 x 10

Prego 2.1/2 x 10, confeccionado em aço carbono, fornecido em pacote de 1 kg.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em aço carbono resistente e adequado para serviços de fixação. As peças deverão apresentar dimensões uniformes, corpo retilíneo, cabeça e ponta devidamente conformadas e resistência mecânica compatível com a finalidade. Não serão aceitos produtos deformados, excessivamente oxidados, quebrados ou com defeitos de fabricação. O fornecimento deverá ocorrer em embalagem íntegra, contendo 1 kg do produto.

Item 64. Martelo unha

Martelo unha confeccionado em aço, com peso aproximado de 630 g.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em material resistente e adequado às atividades de campo e manutenção. A cabeça deverá ser fabricada em aço de boa qualidade, resistente a impactos, devidamente fixada ao cabo e sem trincas ou deformações. O cabo deverá proporcionar firmeza e segurança durante o uso. O conjunto deverá apresentar acabamento adequado, equilíbrio e resistência compatíveis com o uso frequente, não sendo admitidos produtos com folgas, fissuras ou defeitos que comprometam a segurança.

Item 65. Marreta

Marreta confeccionada em aço, com peso aproximado de 0,5 kg.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em aço resistente e adequado à realização de trabalhos de impacto. A cabeça deverá apresentar boa resistência mecânica, acabamento adequado e fixação firme ao cabo. O cabo deverá ser resistente, sem rachaduras, deformações ou defeitos que comprometam o manuseio. O conjunto deverá apresentar condições adequadas de segurança e utilização frequente em atividades de campo.

Item 66. Alicate universal

Alicate universal 8", confeccionado em aço cromo-vanádio (Cr-V), isolado, com tensão de isolamento de até 1.000 V.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em aço cromo-vanádio ou material de qualidade equivalente ou superior, com elevada resistência mecânica. Deverá possuir comprimento aproximado de 8", articulação firme e funcionamento suave, sem folgas excessivas. As superfícies de corte e de preensão deverão estar devidamente conformadas. O isolamento deverá ser íntegro e adequado à tensão especificada de 1.000 V, quando aplicável ao produto, sem cortes, rachaduras ou falhas. O equipamento deverá ser apropriado para trabalhos de manutenção e apresentar acabamento e ergonomia compatíveis com o uso frequente.

Item 67. Alicate de pressão

Alicate de pressão 10".

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em material metálico resistente e adequado ao uso profissional. Deverá possuir comprimento aproximado de 10", mecanismo de travamento e ajuste de pressão em perfeito funcionamento, proporcionando firmeza na fixação das peças. As mandíbulas deverão apresentar alinhamento adequado e capacidade de aperto compatível com a finalidade. Não serão aceitos produtos com folgas excessivas, deformações, corrosão ou falhas no mecanismo de travamento.

Item 68. Chave inglesa

Chave inglesa 8", com abertura de 20 mm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em aço resistente, com tratamento e acabamento adequados à utilização frequente. Deverá possuir comprimento aproximado de 8", abertura máxima de 20 mm e mecanismo de regulação com funcionamento preciso e sem travamentos. As mandíbulas deverão permanecer devidamente alinhadas durante o uso. Não serão aceitos produtos com deformações, trincas, corrosão ou folgas excessivas no mecanismo de regulação.

Item 69. Grifo

Grifo 10".

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em material metálico resistente, adequado a serviços de manutenção e aperto de tubulações. Deverá possuir comprimento aproximado de 10", mandíbulas resistentes e mecanismo de regulação funcional, permitindo ajuste seguro ao objeto de trabalho. Deverá apresentar boa resistência mecânica, sem deformações, trincas, corrosão excessiva ou defeitos de fabricação.

Item 70. Alicate bomba d'água

Alicate bomba d'água 10", com abertura de 50 mm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em material metálico resistente e adequado ao uso frequente. Deverá possuir comprimento aproximado de 10", abertura de até 50 mm e sistema de regulação que permita diferentes posições de trabalho. As mandíbulas deverão apresentar bom alinhamento e capacidade de preensão adequada. O mecanismo deverá funcionar de maneira regular, sem travamentos ou folgas excessivas, e o produto não poderá apresentar corrosão, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização.

Item 71. Arco de serra manual

Arco serra manual.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em material resistente e adequado ao corte manual. A estrutura deverá apresentar rigidez e resistência suficientes para suportar o tensionamento da lâmina durante o uso. Deverá possuir sistema de fixação e tensionamento da lâmina funcional e seguro, com cabo ou empunhadura que permita manuseio adequado. Não serão aceitos produtos deformados, quebrados ou com mecanismos de fixação defeituosos.

Item 72. Lâminas de segueta

Jogo lâminas segueta 20 peças, 300 mm.

As lâminas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas em material metálico de boa qualidade e adequadas para utilização em arco de serra manual. Deverão possuir comprimento aproximado de 300 mm, dentes uniformes e devidamente conformados, com resistência compatível com trabalhos de corte. O conjunto deverá conter 20 peças, acondicionadas em embalagem íntegra e apropriada, sem peças quebradas, empenadas ou com sinais de corrosão.

Item 73. Corrente para motosserra MS170

Corrente motosserra MS170, 22 dentes, 1.1 mm, 3/8.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso e compatível com motosserra modelo MS170, observando rigorosamente as especificações de 22 dentes, espessura de 1.1 mm e passo 3/8". Deverá ser fabricado em material de elevada resistência ao desgaste e adequado ao uso em atividades florestais. Os elos e dentes deverão apresentar conformação uniforme, sem deformações, trincas, corrosão ou falhas de fabricação. A corrente deverá permitir instalação e funcionamento adequados no equipamento compatível.

Item 74. Corrente para motosserra MS260

Corrente MS260, 33 dentes, 1.6 mm, 3/8.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso e compatível com motosserra modelo MS260, com 33 dentes, espessura de 1,6 mm e passo 3 /8". Deverá possuir resistência adequada ao uso florestal intenso e ao desgaste decorrente das operações de corte. Os dentes, elos e demais componentes deverão apresentar acabamento uniforme e integridade, sem deformações, trincas, corrosão ou defeitos. Deverá ser fornecida em condições adequadas para instalação e utilização imediata no equipamento compatível.

Item 75. Corrente para motosserra MS382

Corrente MS382, 36 dentes, 1.6 mm, 3/8.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso e compatível com motosserra modelo MS382, com 36 dentes, espessura de 1,6 mm e passo 3 /8". Deverá ser confeccionado em material resistente ao desgaste e adequado ao uso frequente em operações florestais. Os componentes deverão estar íntegros, alinhados e sem defeitos de fabricação, corrosão, trincas ou deformações. Deverá permitir instalação e funcionamento adequados no equipamento correspondente.

Item 76. Corrente para motosserra MS651

Corrente MS651, 42 dentes, 1.6 mm, 3/8.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso e compatível com motosserra modelo MS651, com 42 dentes, espessura de 1,6 mm e passo 3 /8". Deverá apresentar elevada resistência mecânica e ao desgaste, compatível com a utilização em operações florestais. Os dentes e elos deverão possuir conformação uniforme e estar livres de trincas, deformações, corrosão ou outros defeitos. O produto deverá permitir montagem e funcionamento adequados no equipamento especificado.

Item 77. Kit de emendas

Kit emendas 10 peças, 3/8, 1.6 mm.

O kit deverá ser novo, de primeiro uso, contendo 10 peças compatíveis com correntes de motosserra de passo 3/8" e espessura de 1,6 mm. As peças deverão apresentar dimensões e acabamento uniformes, resistência adequada ao uso e compatibilidade com as correntes especificadas. Não serão aceitos componentes deformados, corroídos, trincados ou com defeitos de fabricação. O conjunto deverá ser fornecido em embalagem íntegra e devidamente identificado.

Item 78. Limatão

Limatão 5.2 mm x 200 mm, caixa com 6 unidades.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, com diâmetro aproximado de 5,2 mm e comprimento de 200 mm, adequado à afiação de correntes de motosserra compatíveis. Deverá possuir superfície de corte uniforme, resistência e dureza adequadas à finalidade. As peças deverão estar livres de deformações, trincas, corrosão ou falhas de fabricação. O fornecimento deverá ocorrer em caixa contendo 6 unidades.

Item 79. Suporte de limas 2 em 1

Suporte limas 2 em 1 .325.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso e compatível com o sistema de afiação especificado para correntes de passo .325. Deverá apresentar estrutura resistente, mecanismo de fixação firme e acabamento adequado, permitindo o correto posicionamento da lima durante a afiação. Não serão aceitos produtos deformados, com folgas excessivas, mecanismos defeituosos ou incompatíveis com a aplicação indicada.

Item 80. Vaselina sólida industrial

Vaselina sólida industrial 450 g.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido em embalagem original, íntegra, devidamente identificada e com peso de 450 g. Deverá apresentar aspecto homogêneo, sem impurezas, separação excessiva ou sinais de alteração. Deverá ser apropriado para uso industrial e para a finalidade de lubrificação e proteção de componentes, conforme sua especificação. A embalagem deverá informar, quando aplicável, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

Item 81. Catraca com cinta

Catraca cinta 3 t, 50 mm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso e adequado à fixação e amarração de cargas. Deverá possuir capacidade de trabalho compatível com 3 toneladas e cinta com largura de 50 mm. A cinta deverá ser confeccionada em material resistente à tração e à abrasão, sem cortes, desfiamentos ou danos. O mecanismo de catraca deverá apresentar funcionamento regular, travamento seguro e resistência compatível com a carga especificada. Ganchos, costuras e demais componentes deverão estar íntegros.

Item 82. Kit de chaves para regulagem de carburador

Kit chaves regulagem carburador, mínimo 5.

O kit deverá ser novo, de primeiro uso, contendo no mínimo 5 ferramentas próprias para regulagem de carburadores de motores utilizados nos equipamentos do PREVFOGO. As chaves deverão ser confeccionadas em material resistente, com dimensões e formatos adequados à aplicação. Deverão apresentar encaixe preciso, boa resistência mecânica e acabamento adequado, sem deformações ou defeitos. O conjunto deverá ser fornecido completo e acondicionado em embalagem apropriada.

Item 83. Óleo 2T

Óleo 2T 500 ml.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, próprio para motores de dois tempos e compatível com os equipamentos nos quais será utilizado. Deverá ser fornecido em embalagem original, lacrada, íntegra e com capacidade de 500 ml. O produto deverá possuir identificação do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicáveis, e atender às especificações de desempenho recomendadas para sua finalidade. Não serão aceitos produtos com embalagem violada, vazamentos, alterações de aspecto ou prazo de validade expirado.

Item 84. Óleo para motosserra

Óleo motosserra 20 L.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, adequado à lubrificação de correntes e barras de motosserras. Deverá apresentar características apropriadas para lubrificação, aderência e proteção contra desgaste, compatíveis com a utilização em equipamentos florestais. Deverá ser fornecido em embalagem original de 20 litros, devidamente lacrada, identificada e íntegra, sem vazamentos ou danos. Deverão constar, quando aplicáveis, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

Item 85. Óleo SAE 40

Óleo SAE40 motor estacionário, 5 L.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso e adequado à utilização em motores estacionários compatíveis com óleo de classificação SAE 40. Deverá atender às especificações de desempenho aplicáveis ao tipo de motor e possuir características adequadas de lubrificação e proteção contra desgaste. Deverá ser fornecido em embalagem original de 5 litros, lacrada e íntegra, contendo identificação do fabricante, especificação do produto e, quando aplicável, lote, data de fabricação e validade.

Item 86. Óleo 2T náutica

Óleo 2T náutica TCW3 semissintético 500 ml.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, óleo para motores náuticos de dois tempos, semissintético, com especificação TC-W3. Deverá ser adequado ao uso em motores compatíveis e atender aos requisitos de desempenho correspondentes à classificação indicada. Deverá ser fornecido em embalagem original de 500 ml, lacrada, íntegra e devidamente identificada. Não serão aceitos produtos com embalagem violada, vazamentos, alterações de aspecto ou validade expirada.

Item 87. Funil metálico

Funil metálico bico dobrável 46 cm.

O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em metal resistente e adequado ao abastecimento e transferência de líquidos ou outros produtos compatíveis. Deverá possuir comprimento aproximado de 46 cm e bico dobrável com funcionamento adequado. A estrutura deverá apresentar resistência mecânica, acabamento uniforme e ausência de ferrugem, amassados, trincas ou deformações. O bico deverá permanecer firme durante a utilização, evitando deslocamentos ou vazamentos decorrentes de defeitos de fabricação.

Item 88. Ar-condicionado Split Inverter 18.000 BTU

AC split inverter 18.000 BTU, 220 V, Procel A.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e adequado às condições climáticas e operacionais do Estado do Amazonas. Deverá possuir capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, tecnologia Inverter, alimentação elétrica de 220 V e classificação de eficiência energética Procel A, conforme aplicável à regulamentação vigente.

Deverá ser fornecido completo, incluindo unidade interna e externa, controle remoto, acessórios necessários à instalação e manual de operação em português. O equipamento deverá possuir adequada capacidade de refrigeração, baixo consumo energético e funcionamento compatível com uso frequente. Deverá apresentar componentes íntegros, sem amassados, riscos, corrosão ou outros danos.

Deverá ser acompanhado de garantia do fabricante e/ou fornecedor pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável, abrangendo defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, deverão ser observadas as condições de assistência técnica, reparo ou substituição previstas na contratação.

Item 89. Ar-condicionado Split Inverter 24.000 BTU

AC split inverter 24.000 BTU, 220 V, Procel A.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento e adequado às condições climáticas do Estado do Amazonas. Deverá possuir capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, tecnologia Inverter, alimentação elétrica de 220 V e classificação de eficiência energética Procel A, conforme regulamentação aplicável.

Deverá ser fornecido completo, com unidade interna e externa, controle remoto, acessórios necessários à instalação e manual de operação em português. O equipamento deverá apresentar funcionamento eficiente e contínuo, resistência adequada às condições ambientais e componentes íntegros, sem amassados, corrosão, riscos ou defeitos.

Deverá possuir garantia mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável, abrangendo defeitos de fabricação e assegurando reparo ou substituição quando necessário.

Item 90. Smart TV 75"

Smart TV 75", QD Mini LED, WiFi/Bluetooth/Google Cast, digital, voice, HDMI/USB/LAN/RF, mínimo 12 meses de garantia.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e sem qualquer sinal de utilização anterior. Deverá possuir tela de 75", tecnologia QD Mini LED, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, suporte a Google Cast, recepção digital e controle por voz, além das conexões HDMI, USB, LAN e RF especificadas.

O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de controle remoto, suporte/base e demais acessórios necessários ao funcionamento, bem como manual de operação em português. A tela deverá apresentar imagem uniforme, sem pixels defeituosos em quantidade que comprometa a utilização, manchas, riscos ou danos físicos. As conexões e recursos de rede deverão estar plenamente funcionais.

Deverá possuir garantia mínima de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Item 91. Smart TV 55"

Smart TV 55", 4K UHD, QLED, HDR10+, WiFi/Bluetooth 5.3, 3 HDMI, USB, LAN/RF.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e em perfeito estado de funcionamento. Deverá possuir tela de 55", resolução 4K UHD, tecnologia QLED, suporte a HDR10+, conectividade Wi-Fi e Bluetooth 5.3 e, no mínimo, 3 entradas HDMI, além de USB, LAN e RF.

Deverá ser fornecido completo, com controle remoto, base/suporte e demais acessórios necessários ao funcionamento, acompanhado de manual de operação em português. A tela deverá apresentar imagem uniforme e sem defeitos que comprometam a visualização. Todas as interfaces e funcionalidades especificadas deverão estar operacionais.

Item 92. Refrigerador Frost Free Duplex

Geladeira Frost Free Duplex mínimo de 377 L, inox, Inverter, 127V.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, com capacidade mínima de 377 litros, sistema Frost Free, configuração Duplex, acabamento em aço inox ou acabamento inox conforme especificação, tecnologia Inverter e alimentação elétrica de 127 V.

Deverá ser adequado ao uso frequente e às condições climáticas do Estado do Amazonas, apresentando sistema eficiente de refrigeração, compartimentos internos resistentes e funcionamento regular. Deverá ser fornecido completo, com todos os componentes, acessórios e manual de operação em português.

Não serão aceitos equipamentos com amassados, riscos profundos, corrosão, trincas, portas desalinhadas ou vedação defeituosa. O equipamento deverá possuir garantia conforme estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Item 93. Máquina de lavar

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 17 kg, cesto interno em aço inoxidável e alimentação elétrica de 127 V. Deverá ser adequado ao uso frequente e apresentar estrutura resistente para utilização nas condições operacionais das unidades atendidas.

Deverá possuir funcionamento regular dos ciclos de lavagem, sistema de acionamento e componentes internos íntegros, sem vazamentos, ruídos anormais ou falhas. Deverá ser fornecido completo, com acessórios necessários ao funcionamento e manual de operação em português.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Item 94. Freezer horizontal

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 549 litros, configuração horizontal, tecnologia Inverter e alimentação bivolt 127/220 V. Deverá ser adequado ao funcionamento contínuo e ao uso frequente, inclusive em condições climáticas de elevada temperatura ambiente.

Deverá apresentar sistema de refrigeração eficiente, vedação adequada da tampa, estrutura interna resistente e funcionamento estável. O equipamento deverá possuir componentes elétricos e mecânicos íntegros, sem danos, corrosão, amassados ou falhas de funcionamento.

Deverá ser fornecido completo, com todos os acessórios necessários ao funcionamento e manual de operação em português, além de garantia conforme estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Item 95. Forno micro-ondas

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 34 litros, acabamento em inox e alimentação elétrica de 110 V. Deverá ser adequado ao uso frequente e possuir estrutura resistente, porta com fechamento adequado e painel de comando em perfeito funcionamento.

O equipamento deverá apresentar aquecimento uniforme e funcionamento regular dos controles e mecanismos de segurança. Não serão aceitos produtos com amassados, corrosão, riscos profundos, trincas, porta desalinhada ou defeitos de funcionamento. Deverá ser fornecido completo, com acessórios e manual de operação em português.

Item 96. Fogão industrial

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado em material resistente, com acabamento em aço inoxidável e adequado ao uso profissional frequente. Deverá possuir 4 queimadores e forno, com estrutura robusta e componentes compatíveis com utilização intensiva.

Os queimadores deverão apresentar funcionamento uniforme e regulagem adequada, e o forno deverá possuir funcionamento regular e fechamento seguro. As grelhas, registros, queimadores, forno, estrutura e demais componentes deverão ser fornecidos completos e sem deformações, corrosão ou defeitos.

O equipamento deverá ser entregue acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual de operação e demais documentos pertinentes, observadas as normas de segurança aplicáveis ao equipamento.

Item 97. Máquina de gelo comercial automática

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, de uso comercial/profissional e possuir capacidade mínima de produção de 70 kg de gelo em 24 horas, reservatório térmico, acabamento externo em aço inoxidável, alimentação elétrica de 220 V/60 Hz e sistema automático de abastecimento de água.

Deverá apresentar funcionamento contínuo e confiável, estrutura resistente e componentes adequados ao uso frequente. O sistema de produção e armazenamento de gelo deverá funcionar de forma regular, sem vazamentos ou falhas que comprometam a produção.

O equipamento deverá atender aos requisitos de segurança e conformidade aplicáveis, incluindo comprovação de conformidade do INMETRO quando exigível. Deverá ser acompanhado de manual de operação em português, acessórios necessários ao funcionamento e garantia conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Item 98. Bebedouro/Resfriador de água

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e adequado ao uso frequente, com capacidade de refrigeração aproximada de 30 litros por hora, frequência de 60 Hz, potência aproximada de 280 W e alimentação elétrica de 127 V.

Deverá apresentar dimensões aproximadas de 135 × 70 × 72 cm e consumo energético compatível com a especificação indicada. A estrutura deverá ser resistente e adequada ao uso contínuo, com sistema de refrigeração eficiente, fornecimento regular de água e componentes íntegros.

O equipamento deverá ser entregue completo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual de operação em português e garantia conforme estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Item 99. Soprador costal motorizado

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original de fábrica e adequado às atividades operacionais do PREVFOGO. Deverá possuir motor com cilindrada aproximada de 79,9 cc, potência aproximada de 3,2 kW/4,4 hp, força de sopro aproximada de 41 N e vazão máxima de ar aproximada de 2.025 m³/h, observadas as especificações do item.

Deverá possuir configuração costal, sistema de sustentação que permita transporte e operação pelo usuário com segurança e conforto, além de componentes resistentes ao uso frequente em atividades de campo. O conjunto deverá apresentar funcionamento regular, sem vazamentos, ruídos anormais ou falhas de partida, aceleração e operação.

O equipamento deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários ao funcionamento, incluindo tubos, bocal, correias /alças e demais acessórios próprios do modelo ofertado. Deverá acompanhar manual de operação e manutenção em português, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como documentação e garantia aplicáveis.

Por se tratar de equipamento motorizado destinado ao uso operacional, deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, vazamentos, peças soltas ou danos decorrentes de transporte. A assistência técnica e a garantia deverão observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Os bens deverão ser fornecidos, sempre que tecnicamente viável, em condições que promovam o uso racional de recursos naturais, a redução da geração de resíduos e a minimização dos impactos ambientais associados à fabricação, ao transporte, à utilização e ao descarte dos produtos, observadas as características e a finalidade de cada item.

4.2.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à proteção dos bens durante o transporte e armazenamento, especialmente considerando as particularidades logísticas do Estado do Amazonas, evitando-se, contudo, o uso excessivo de materiais de acondicionamento. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas embalagens constituídas por materiais recicláveis, reutilizáveis ou reciclados, observadas as condições necessárias à integridade dos produtos.

4.2.3. As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável e os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pela Administração, com prioridade, quando cabível, para reutilização, reciclagem, recuperação ou outras formas de destinação ambientalmente adequada.

4.2.4. Os produtos que contenham substâncias ou materiais potencialmente perigosos deverão observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, especialmente quanto à identificação, rotulagem, acondicionamento, armazenamento, transporte, utilização e destinação final.

4.2.5. Os óleos lubrificantes e demais produtos lubrificantes destinados aos motores, motosserras, equipamentos e máquinas do PREVFOGO deverão atender à regulamentação ambiental e setorial aplicável, inclusive quanto aos requisitos de registro, autorização, rotulagem, classificação e desempenho, quando exigíveis.

4.2.6. O óleo lubrificante usado ou contaminado e seus recipientes não poderão ser descartados diretamente no solo, em corpos d'água, sistemas de drenagem ou locais inadequados. Quando houver geração desses resíduos, deverá ser assegurado seu acondicionamento e encaminhamento para destinação ambientalmente adequada, observadas as disposições da Lei nº 12.305/2010, do Decreto nº 10.936 /2022, da Resolução CONAMA nº 362/2005 e demais normas aplicáveis.

4.2.7. Os equipamentos de refrigeração e climatização, especialmente os aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, freezers, máquinas de gelo e equipamentos similares, deverão observar a regulamentação ambiental vigente relativa às substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO e aos fluidos refrigerantes, não sendo admitido o fornecimento de equipamentos que utilizem substâncias cujo uso seja vedado pela legislação aplicável.

4.2.8. Para os equipamentos de refrigeração e climatização, deverá ser priorizada, sempre que compatível com as especificações técnicas e condições de mercado, a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, observada a classificação e os requisitos de eficiência energética estabelecidos pela regulamentação vigente. Para os itens em que tenha sido expressamente prevista classificação Procel A, esta deverá ser obrigatoriamente observada.

4.2.9. Os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos objeto da contratação deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e em condições adequadas de funcionamento, buscando-se, durante sua vida útil, a redução do consumo de energia e a maior durabilidade possível, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.10. Ao final da vida útil dos equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, aparelhos de refrigeração e demais bens sujeitos a descarte específico, deverão ser observadas as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos e eletroeletrônicos, priorizando-se, quando tecnicamente viável, a reutilização, recuperação, reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada.

4.2.11. Eventuais fluidos refrigerantes presentes nos equipamentos deverão ser manejados de forma ambientalmente adequada, evitando-se sua liberação indevida na atmosfera, especialmente durante procedimentos de manutenção, desinstalação, descarte ou substituição dos equipamentos.

4.2.12. Os materiais destinados à utilização nas bases, acampamentos e demais estruturas do PREVFOGO deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com as condições de uso previstas, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras, perdas e geração desnecessária de resíduos.

4.2.13. Considerando que parte dos bens será utilizada em bases e acampamentos localizados em áreas remotas, deverão ser adotadas medidas para evitar o abandono ou a disposição inadequada de resíduos durante as atividades de campo, especialmente embalagens, recipientes, óleos, graxas e demais materiais potencialmente poluentes.

4.2.14. Os resíduos potencialmente perigosos gerados em decorrência da utilização dos produtos, quando aplicável, deverão ser segregados dos resíduos comuns, acondicionados de forma segura e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente, de modo a prevenir a contaminação do solo, dos recursos hídricos e dos ecossistemas.

4.2.15. Os produtos deverão observar, quando aplicável, as exigências de certificação, conformidade, eficiência energética, rotulagem ambiental ou demais requisitos ambientais previstos na legislação e na regulamentação específica de cada categoria de produto.

4.2.16. A adoção dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência deverá considerar o ciclo de vida dos bens e a realidade operacional do PREVFOGO, buscando conciliar a proteção ambiental, a durabilidade dos produtos, a eficiência no uso dos recursos públicos e a manutenção da capacidade operacional das brigadas.

4.2.17. O atendimento aos requisitos de sustentabilidade será verificado pela Administração no recebimento dos bens, mediante análise das características dos produtos, embalagens, informações constantes dos rótulos, manuais, certificados ou demais documentos exigíveis, quando aplicáveis, sem prejuízo das demais formas de fiscalização previstas neste Termo de Referência.

4.2.18. Alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)

Os critérios de sustentabilidade estabelecidos nos itens 4.2.1 a 4.2.17 deste Termo de Referência guardam correspondência com as diretrizes estratégicas do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do IBAMA 2025–2028 (SEI nº 28642138), especialmente:

I – PD 02 – Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e contratação de serviços e investimentos: contemplada pelo conjunto de requisitos de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência, que incorporam critérios ambientais à aquisição dos bens;

II – PD 15 – Priorizar produtos reciclados e recicláveis e bens, serviços e obras sustentáveis nas contratações: relacionada especialmente aos itens 4.2.1 a 4.2.3, 4.2.10, 4.2.12 a 4.2.14 e 4.2.16, quanto ao uso racional de recursos, à redução e destinação adequada de resíduos, à durabilidade dos bens e à prevenção de impactos ambientais;

III – PD 16 – Realizar práticas de compras públicas sustentáveis e estimular fornecedores ambientalmente responsáveis: relacionada especialmente aos itens 4.2.4 a 4.2.8, 4.2.11, 4.2.14, 4.2.15 e 4.2.17, quanto à observância da regulamentação ambiental aplicável, aos requisitos de conformidade dos produtos e à verificação do atendimento às exigências estabelecidas; e

IV – PD 17 – Considerar o ciclo de vida do objeto, os custos indiretos e o impacto ambiental na avaliação das propostas: relacionada especialmente aos itens 4.2.1, 4.2.8 a 4.2.12 e 4.2.16, que contemplam aspectos relativos à eficiência energética, à durabilidade, à vida útil dos bens e à prevenção e destinação adequada dos resíduos.

4.2.19. A aplicação dos critérios de sustentabilidade deverá observar a compatibilidade com o objeto, as especificações técnicas e as condições operacionais do PREVFOGO, de modo a conciliar a proteção ambiental, a eficiência no uso dos recursos públicos e a manutenção da capacidade operacional das brigadas, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Não haverá indicação de marcas específicos para os itens objeto da contratação, de modo a assegurar a ampla competitividade do certame. As licitantes deverão, contudo, observar rigorosamente as especificações, modelos, características, dimensões, capacidades, funcionalidades e demais requisitos estabelecidos na descrição de cada item, devendo os produtos ofertados ser integralmente compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência, atendendo aos requisitos mínimos exigidos.

Da exigência de amostra

4.4 Não será exigida a apresentação de amostras para os itens objeto da contratação durante o processo licitatório. Entretanto, no ato do recebimento, a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou com a proposta apresentada pela licitante durante o certame.

4.5 Na hipótese de recusa, caberá exclusivamente à Contratada providenciar a substituição do item por outro que atenda integralmente às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo despesas com devolução, coleta, transporte, frete ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição, no prazo estabelecido pela Administração.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Quantidade de itens conforme demanda da administração	até 30 dias após o recebimento da Ordem de Serviço enviado pela contratante
2ª	Quantidade de itens conforme demanda da administração	até 30 dias após o recebimento da Ordem de Serviço enviado pela contratante
3ª	Quantidade de itens conforme demanda da administração	até 30 dias após o recebimento da Ordem de Serviço enviado pela contratante
[...]	Quantidade de itens conforme demanda da administração	até 30 dias após o recebimento da Ordem de Serviço enviado pela contratante

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para o final do prazo de recebimento para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Superintendência do IBAMA no Amazonas, das 8h as 17h:

Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº, Km 01, BR-319, Distrito Industrial, Manaus - AM (CEP: 69075-830).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia para os bens de consumo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. O prazo de garantia **contratual dos bens permanentes**, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (dode) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, verificando a entrega dos materiais nos prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

b) conferir, no ato do recebimento, a quantidade, a qualidade e as características dos materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada;

c) recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentem divergências em relação às especificações exigidas, estejam danificados, avariados, usados ou em condições inadequadas de utilização;

d) solicitar à Contratada a substituição dos materiais recusados, sem qualquer ônus para a Administração, inclusive quanto às despesas de coleta, devolução, transporte e frete;

e) registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e comunicar formalmente à Contratada as irregularidades identificadas, estabelecendo, quando cabível, prazo para sua correção;

f) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para substituição ou correção de materiais recusados;

g) atestar as notas fiscais somente após a verificação da efetiva entrega e da conformidade dos materiais com as condições estabelecidas na contratação;

h) comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam caracterizar descumprimento das obrigações contratuais, para adoção das providências cabíveis.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.2.4.6.1. Constituem hipóteses de inexecução parcial, sujeitas à aplicação da multa prevista neste item, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

a) a entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, medidas, dimensões, capacidades, características, modelos ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência ou na proposta apresentada pela Contratada;

b) a entrega de materiais em quantidade inferior àquela solicitada pela Administração, sem a devida justificativa e autorização;

c) a não entrega de item solicitado, sem justificativa aceita pela Administração;

d) a entrega de produto diverso daquele ofertado na proposta, ainda que possua características semelhantes, quando não houver autorização da Administração para substituição;

e) a entrega de materiais usados, avariados, danificados ou que não atendam às condições de qualidade e funcionamento exigidas;

f) o descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para a substituição de materiais recusados pela Administração em razão de desconformidade com as especificações contratadas.

7.2.4.6.2. Nas hipóteses previstas no item 7.2.4.6.1, a aplicação da penalidade não afasta a obrigação da Contratada de substituir ou complementar os materiais, sem qualquer ônus para a Administração, inclusive quanto às despesas de coleta, devolução, transporte e frete.

7.2.4.6.3. A entrega de materiais em desacordo com as especificações, medidas, características ou quantidades solicitadas não será considerada como cumprimento da obrigação contratual, ainda que os produtos tenham sido recebidos provisoriamente, ficando a Contratada sujeita às penalidades cabíveis e à obrigação de regularização.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste

mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO POR GRUPO*.

9.1.2. A licitante deverá apresentar proposta para cada item ou grupo ao qual estiver concorrendo, contendo, obrigatoriamente, a marca, o modelo, quando aplicável, e as demais características e informações necessárias à identificação precisa do produto ofertado, de forma a possibilitar a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3. A indicação da marca e do modelo deverá corresponder efetivamente ao produto que será fornecido pela licitante, não sendo admitida a apresentação de informações genéricas que impossibilitem a identificação do bem ofertado ou a análise de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.4. Para os itens referentes a aparelhos, equipamentos, bens de linha branca, eletrodomésticos e demais bens permanentes, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, folder, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, contendo a marca, o modelo e as características técnicas do produto ofertado, em documento que permita a verificação objetiva do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.5. A documentação apresentada para os bens permanentes deverá conter informações suficientes para a conferência das características técnicas relevantes do produto, incluindo, quando aplicável, capacidade, dimensões, potência, tensão elétrica, eficiência energética, funcionalidades, tecnologia empregada, capacidade de produção, componentes, acessórios e demais características exigidas para o respectivo item.

9.1.6. Os documentos apresentados deverão corresponder ao modelo efetivamente ofertado, não sendo admitida a utilização de catálogo ou folder referente a produto diverso daquele indicado na proposta. Na hipótese de divergência entre as informações constantes da proposta e da documentação técnica apresentada, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório.

9.1.7. A análise da proposta considerará as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecendo, para fins de julgamento e aceitação, os requisitos e características mínimas expressamente definidos para cada item, independentemente da descrição genérica eventualmente associada ao respectivo código CATMAT.

9.1.8. A ausência de indicação da marca, do modelo quando aplicável, ou das informações necessárias à identificação e avaliação do produto ofertado poderá ensejar a não aceitação da proposta para o respectivo item, quando não for possível aferir objetivamente sua conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

9.1.9. A apresentação de folder, catálogo ou ficha técnica não dispensa o atendimento integral às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à condição de produto novo, de primeiro uso, à ausência de avarias, à garantia, aos acessórios e demais requisitos de fornecimento, quando aplicáveis.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será realizado **de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração**, mediante emissão de solicitação de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

9.2.1. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a demanda efetivamente verificada pelas brigadas do PREVFOGO e demais estruturas do IBAMA no Estado do Amazonas.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 . Valores unitários: tabela constante no item 01 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de até 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Não será exigido registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens e não envolve atividade profissional regulamentada sujeita a registro em conselho profissional.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características compatíveis com o objeto desta contratação, contemplando o fornecimento de bens similares aos itens ou grupos para os quais a licitante apresentar proposta, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos para o respectivo item ou grupo, ou, alternativamente, de itens similares em características e complexidade tecnológica e operacional, admitida a soma de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido.

9.32.2. Será admitida, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a apresentação de mais de um atestado, desde que os documentos, conjuntamente, demonstrem o atendimento ao quantitativo mínimo estabelecido no subitem anterior.

9.32.3. Para os grupos, a comprovação poderá ser realizada mediante atestados que demonstrem o fornecimento de bens correspondentes a parcela relevante dos itens que os compõem, desde que os bens fornecidos apresentem características e complexidade tecnológica e operacional compatíveis ou superiores às dos respectivos objetos.

9.32.4. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 999.853,05 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, 22 de outubro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

~~Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato~~

~~(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

- ~~1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO~~
 - ~~1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.~~
 - ~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~
 - ~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~
 - ~~1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;~~

~~1.3.2. — o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).~~

~~2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO~~

~~2.1. — O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2. — O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

~~OU~~

~~2.3. — O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A1]~~

~~2.4. — A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin [A2]).~~

~~2.5. — O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. — A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. — A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~OU~~

~~2.8. — O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 [A3].~~

~~3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE~~

~~3.1. — São obrigações do Contratante:~~

~~3.1.1. — Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;~~

~~3.1.2. — Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;~~

~~3.1.3. — Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;~~

~~3.1.4. — Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.5. — Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;~~

~~3.1.6. — Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;~~

~~3.1.7. — Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;~~

~~3.1.8. — Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.~~

~~3.1.8.1. — A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]~~

~~3.1.9. — Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX. [A5]~~

~~3.1.10. — Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]~~

~~3.2. — A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.~~

~~4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A8]~~

~~4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:~~

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9];~~

~~4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;~~

~~4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;~~

~~4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;~~

~~4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]~~

~~4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;~~

~~4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:~~

~~4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;~~

~~4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;~~

~~4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e~~

~~4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;~~

~~4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;~~

~~4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;~~

~~4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;~~

~~4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;~~

~~4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;~~

~~4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;~~

~~4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;~~

~~4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;~~

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos~~

executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.[A12];

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

— 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

— 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.[A14]

5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.[A15].

— 5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem — deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.[A16] contraentes.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

— 5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

— 5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

— 5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

— 5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

— 5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

— 5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial,

~~e econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~6. DOS CASOS OMISSOS~~

~~6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]~~

~~7. ALTERAÇÕES~~

~~7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.~~
~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~
~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]~~
~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~
~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8. FORO~~

~~8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. DO ACESSO À INFORMAÇÃO

15.1. Nos termos da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2021, o presente Termo de Referência não contém informações caracterizadas como sigilosas, não havendo restrições de acesso à informação, sendo informações de caráter público

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ordem de Serviço 56 (28656372)

ALANA RAIZA BRANDAO BARBOSA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 13:26:29.

Despacho: Ordem de Serviço 56 (28656372)

GLEIBSON RUI BOM

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 13:33:58.

Despacho: Ordem de Serviço 56 (28656372)

REGILANDIA AMAZONAS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 13:20:23.

Despacho: Ordem de Serviço nº 44/2026 de 23 de junho de 2026

LAURA POZZETTI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 14:13:55.